RELATORIO

E

CONTAS DA GESTÃO DOS NEGOCIOS MUNICIPAES

De 5 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 1893

APRESENTADOS PELO

Dr. José Luiz de Almeida Couto

Intendente Municipal da Capital do Estado da Bahia

EM [illegible] DE JANEIRO DE 1894

AO

CONCELHO MUNICIPAL

BAHIA

TYPOGRAPHIA DO «ESTADO DA BAHIA»

2 —Largo do Terreiro—2

1894

RELATORIO

Senhores do Concelho Municipal:

Em cumprimento do que preceituam, ambos em seu numero 8, os Arts. 109 da Constituição do Estado e 76 da Lei n. 4 de 20 de Outubro de 1891, venho dar-vos conta dos negocios do municipio sob minha gestão administrativa, no decurso do anno proximo passado, a começar do dia 5 de Fevereiro.

Antes, porem, de entrar no desenvolvimento mais ou menos minucioso do relatorio, que tenho a honra de dirigir-vos, satisfaço um grato dever, sagrado pelo mais legitimo reconhecimento, agradecendo-vos, penhoradissimo, os testemunhos de confiança, que me foram benevolamente dados por este illustre concelho, ao qual coube a importante e alta missão de collaborar efficazmente, na esphera legislativa, traçada pela lei organica das municipalidades, ungida pelos principios da mais respeitavel e san democracia, para a reconstituição do municipio d'esta nobre capital.

Entretanto, devo confessar-vos com franqueza, que tendo, como realmente tenho, a comprehensão exacta da

latitude de meus deveres, assim como da enorme respon-
sabilidade, que pesa sobre meus hombros, já deante das
provas de confiança, que tão generosamente me dispensas-
tes, já pelas que me prodigalisaram, como tambem a vós,
os que nos collocaram na direcção suprema d'este impor-
tante municipio, com suffragação popular, ainda não con-
sagrada nos annaes politicos d'esta independente capital,
tudo tenho envidado e empenharei para desobrigar-me do
elevado encargo, que somente póde ser bem correspondido
pelo influxo das inspirações estrictas e puras do dever ci-
vico, assim como pelos salutares dogmas do patriotismo,
aos quaes sempre procurei render decidida homenagem e
o mais legitimo e veneravel culto.

SALUBRIDADE DA CAPITAL

A hygiene publica e privada, assumpto que, em geral, tem mais prendido a attenção dos poderes publicos dos diversos paizes civilisados, na esphera de acção e actividade, que lhe é commetida pelo modo por que se relaciona com a saude do povo, não podia deixar de merecer preferidamente os meus cuidados, no duplo caracter de profissional e de intendente do municipio.

E por isso, tomei a iniciativa, de accordo com a vossa indispensavel approvação, de iniciar os primeiros passos para que a hygiene publica e particular venha a ser um dia, não somente uma aspiração geral, mas uma verdade pratica, em plena harmonia, com os principios e preceitos aconselhados e mantidos pela sciencia moderna, publicando o edital de 5 de Maio, no qual abri concurrencia para o indispensavel serviço dos esgotos, nos termos que se

acham no dominio publico, cujo praso seria terminado indeclinavelmente no dia 31 de Dezembro, se, porventura, solicitações de pretendentes a tão importante serviço, por se não acharem ainda de todo preparados, não tivessem determinado sua prorogação por mais 60 dias.

Prorogação, a que não duvidei acceder; porque ella tinha por fim ampliar provavelmente o numero de concurrentes, sempre de grande utilidade em circumstancias taes, principalmente tractando-se de assumpto de tanta magnitude pelas ligações que o prendem á saude do povo e ainda por seu elevado valor pecuniario.

A necessidade reconhecidamente urgente e inadiavel de prover ao saneamento d'esta cidade, principalmente no perimetro urbano propriamente dito, onde é mais agglomerada e condensada a população, e, portanto, maior a contaminação do solo e o infeccionamento da atmosphera, não podia deixar de impor-se ao meu e ao vosso espirito, para procurarmos effectual-o, convertendo assim, em breve tempo, n'uma realidade tão reclamado beneficio, ante o qual as condições hygienicas d'esta capital, passarão por uma transformação, que, francamente, assignalar-lhes-ha phase especial de progresso, mais do que isto, influirá efficazmente sobre a saude e a vida da população, amparando-a e resguardando-a, quanto possivel, de molestias accidentaes, endemicas e epidemicas, que a possam, por accaso affligir e dizimar, sob o dominio genesico de factores, que se originam da insalubridade publica e privada.

Não obstante a resolução firmada de dotar esta capital

com um serviço de esgotos na altura d'ella, o estado em que se achava o centro da cidade, como seus suburbios, com relação a focos de infecções, compelliu-me a tomar providencias momentosamente reclamadas, sob diversos pontos de vista de suas mais intuitivas e palpitantes necessidades.

Assim, pois, foram construidos, por ordem minha, na cidade alta, até hoje, os seguintes canos: no fundo do Collegio S. Salvador, na Sé; na rua da Alegria, em S. Pedro; no becco da Bomba, em Sant'Anna; na rua do Bispo, na Penha, e em Santo Agostinho, em Brotas.

Desobstruiram-se e concertaram-se os seguintes: da rua da Valla, do Gravatá, da Independencia, do Caminho Novo do Taboão, da Preguiça, do Pilar, do Julião, da baixa do Polytheama, do Rio Vermelho, do largo do Papagaio, da rua das Princezas, em Itapagipe.

Foram orçados: um cano para a rua da Poeira, no valor de 12:781$344; outro na rua da Mangueira, na importancia de 10:413$174; outro no Largo da Lapinha para o mar, por 4:505$944.

A construcção d'estes canos, porem, não foi realisada, não só porque o estado precario das finanças do municipio não permittia ao mesmo tempo obras tão onerosas, como tambem porque, achando-se em concurrencia o serviço dos esgotos, poderia succeder que a realisação de taes obras fosse em pura perda, attenta a possibilidade de serem inutilisadas, em consequencia da nova ordem de canalisação determinada pela novissima rêde de esgotos.

Com o intuito ainda de collaborar para o possivel saneamento da cidade, diminuindo ou fazendo desapparecer os multiplos focos de infecção, disseminados em varias areas do perimetro urbano, representados por *boccas de lobo*, ordenei a collocação dos necessarios syphões, em consequencia do que foram assentados 77, sendo 18 grandes e 59 pequenos; d'aquelles 8 na Sé, 3 em S. Pedro, 3 em Sant'Anna, 3 na Conceição da Praia e 1 no Pilar; d'estes 9 na Sé, 5 em S. Pedro, 25 em Sant'Anna, 10 na Conceição, 6 no Pilar, 1 em Santo Antonio e 3 no Rio Vermelho.

Assim tambem foram collocadas 9 valvulas; sendo 2 em Sant'Anna, 2 na Conceição da Praia e 5 no Pilar.

Com o mesmo fim ordenei a limpeza e beneficiamento das fontes em diversas parochias, as quaes achavam-se em pessimas condições, sendo concertadas e melhoradas as da Misericordia, Gabriel, Gravatá, Pedras, Agua de Meninos, Gama, Alegria, Santo Antonio, Brotas, Riacho do Boi, S. Pedro, Preguiça e Padres.

Providenciei tambem sobre a limpeza do Rio das Tripas e Camorogipe, cuja necessidade era urgentissima, em vista do modo por que as aguas, embaraçadas em seu curso natural, margeavam sobre os terrenos adjacentes, constituindo pantanos accidentaes e conseguintemente focos de infecção paludica, espraiados e disseminados em seu longo trajecto, que é de 12475 metros, sendo 9372 da ponte do Retiro ao Rio Vermelho e 3103 do das Tripas, a começar do arco do Barbalho até o entroncamento com o Camorogipe.

A parte já attestada, por serviço realisado e pago, consta de 2954 metros do Camorogipe e 1054.

Tripas. O modo por que foram feitas estas obras como todas as outras, de que hei de occupar-me opportunamente em seus respectivos capitulos, assim como os seus valores ou importancias constam do relatorio do engenheiro superintendente das obras do municipio, que a este vae appenso.

Verificando em minha primeira visita feita ao matadouro do Retiro, do qual occupar-me-hei em logar competente, que o sangue e fragmentos, vindos d'este estabelecimento, eram, de mistura com a agua do Rio S. Luiz empregada na lavagem das rezes e do edificio, despejados no Camorogipe, contribuindo consideravelmente para prejudicar a saude dos habitantes de toda a zona do seu longo percurso, entendi-me com os diversos agentes de gado, no sentido de aproveitarem o sangue das rezes para fins applicaveis ás industrias, comtanto que desapparecessem das aguas do rio, onde, durante a matança, corria em lençoes rubros, offerecendo, além dos inconvenientes da insalubridade d'aquella uberrima região atravessada pelo Camorogipe, um aspecto incommodo e impressionavelmente repugnante.

De facto, consegui que os mencionados agentes, de mutuo accordo, mandassem preparar os indispensaveis apparelhos para que, aproveitado competentemente o sangue, fizessem desapparecer para sempre, tão nocivo factor da insalubridade d'aquella area; e creio que, por todo este mez, estará concluido tão indeclinavel melhoramento, e com este, conseguida a desapparição de elementos deleterios que mais ainda concorrem a infeccional-a.

ALIMENTAÇÃO PUBLICA

Os generos de primeira necessidade têm, n'estes ultimos tempos, assumido, em geral, preços mais ou menos elevados.

Obedecendo, até certo ponto, a evolução dos generos no mercado á influencia natural que sobre elles exercem causas geraes, que se prendem intimamente á producção e ao consumo, não podia escapar absolutamente aos factores que actuam tambem, por seu turno, sobre a marcha economica, perturbando-a sob o dominio de principios que, por sua vez tambem, estão sujeitos indeclinavelmente a leis fataes.

A situação anormal do paiz compelle mais accentuadamente a perturbação economica, influindo assignaladamente por sua inevitavel repercussão, em todos os ramos da actividade humana.

A esse natural influxo, para não qualifical-o de fatal, não podiam escapar e subtrahir-se os generos de primeira necessidade.

Entretanto, estando commettida aos poderes publicos e especialmente ao municipal o importante dever de velar pela subsistencia da população, a elle cumpre, na esphera de sua actividade e acção, empregar os meios aconselhados pelo bom senso, experiencia e patriotismo, com o respeito devido á liberdade do commercio, para conjurar as crises, quando, porventura, ellas reclamam sua

intervenção, e possam ser habil, reflectida e prudentemente removidas.

Assim, pois, não podia ser indifferente a vós, como poder legislativo, nem a mim, como incumbido da gestão administrativa do municipio, o emprego dos meios reputados os mais convenientes e efficazes para a attenuação de uma crise, que começava a annunciar-se ameaçadora á população, no que era attinente, com especialidade, ás carnes verdes e á farinha de mandioca.

Convencido da necessidade de providenciar sobre assumpto de tanta magnitude, convidei, por carta de ordem de 16 de Agosto, os agentes de gado para com elles conferenciar, no Paço Municipal, no dia 18, a respeito das medidas a tomar sobre o augmento, que havia assumido o preço das carnes verdes.

Da conferencia resultou ficar provado que motivo imperioso, a falta de gado devida á secca pela irregularidade das estações, tem sido a causa principal da alta de preço, porquanto é grande a procura do genero, nos centros de commercio para outros Estados, tendo, por outro lado, diminuido muito a sua importação, que era de mais do duplo, procedente principalmente do Piauhy, em outros tempos.

Estas causas determinam menor existencia, e como consequencia carestia das rezes.

Providencias, entretanto, foram tomadas, com o fim de facilitar, quanto possivel, a remessa de gado para esta capital, assim como de cessarem alguns abusos na vendagem das carnes.

Entre as medidas postas em acção, figura a deliberação de dirigir-me a diversas intendencias, em data de 19 de Agosto, principalmente ás que dirigem municipios, para onde convergem gados em maior escala, solicitando-lhes a attenção, no sentido de providenciarem, no circulo das respectivas attribuições, por modo, sendo possivel, a evitar-se a crise, cujos effeitos reflectiriam mais ou menos salientemente sobre a população.

Assim tambem dirigi-me, em officio de 22 do mesmo mez, ao director do Prolongamento da Estrada de Ferro, pedindo-lhe que facilitasse, quanto possivel, o transporte do gado, que do centro se destina a esta cidade.

E, para que o preço da carne não assumisse as proporções elevadas, que pareciam ameaçar a população, consegui dos agentes manterem os menores preços possiveis, ainda á custa de esforços e de algum sacrificio mesmo, em face do que colhi no exame a que procedi em seus livros, quando me foram promptamente facultados.

No intuito ainda de attenuar os preços na vendagem da carne nos açougues, tornando-os mais accessiveis ás classes pobres, resolvi convocar no dia 24 de Agosto os medicos da municipalidade, e, sob a inspecção d'elles, divididos por districtos com o auxilio dos commissarios, mandei espaçar as horas da vendagem até 4 da tarde, sob as vistas e exame rigoroso d'esses profissionaes, prevenindo assim a possibilidade de ser vendida carne alterada, com grave desvantagem para a saude publica.

Não tendo, porém, esta medida, produzido os effeitos desejados, porque os retalhadores mantinham quasi o mesmo preço, até os ultimos momentos, resolvi, depois de

detida e proveitosa observação, revogar o acto de 24 de Agosto, visto como da providencia tomada não resultou a vantagem anhelada e prevista, principalmente para as classes menos abastadas.

Levei tudo isso ao vosso conhecimento em officio de 30 do referido mez, dirigido ao illustre presidente d'este concelho, no qual solicitava me habilitasseis com os meios necessarios a poder tomar, opportunamente, medidas reclamadas pelas circumstancias.

O illustre concelho, tratando do assumpto constante do officio acima citado, remetteu-o á commissão dos matadouros, que, em sessão de 22 de Setembro, apresentou o seguinte parecer, que foi approvado e remettido a esta intendencia:

PROPOSTA

«Incumbidos por este illustre concelho de dar parecer sobre a crise alimenticia, por que está atravessando a população d'esta capital, vimos nós, attinente ás carnes verdes, desempenhar-nos d'essa honrosa incumbencia, propondo o que se segue:

1.° Que se faça publico, pelos meios que a intendencia julgar mais appropriados, levando a noticia até os centros creadores, que a administração municipal recebe no matadouro do Retiro rezes para serem abatidas, mandando vender a carne em açougues municipaes, por conta do proprio dono.

2.° Que será retalhada a carne e vendida, no maximo, por quinhentos réis o kilogramma, mas que os crea-

dores, bem como os negociantes de gado, nunca receberão, enquanto persistir a crise, menos de cincoenta mil réis por cabeça, ainda quando o boi produza quantia inferior.

3.° Que se faça certo aos creadores e aos negociantes, que todo o producto de suas rezes abatidas ser-lhes-ha promptamente entregue pelo thesoureiro da municipalidade, sem delongas de expediente; d'elle se deduzirá apenas as despezas estrictamente necessarias e já prescriptas em lei anterior.

4.° Que não sendo o producto das rezes abatidas receita municipal, seja lançada em livro especial, o qual poderá ser examinado pelos interessados, ficando todo o resultado no cofre da municipalidade, para ser entregue ao dono das rezes, logo que apresente ao thesoureiro guia competentemente legalisada.

5.° Que fique o intendente auctorisado a mandar abrir talhos nos differentes mercados d'esta cidade, alugando onde não os houver da municipalidade, para o fim acima indicado.

6.° Que, preparados os talhos, um ou mais em cada mercado, de que tracta o numero 5 d'esta proposta, até que se obtenha gado no matadouro, caso seja esta acco-lhida pelos creadores, o intendente fique auctorisado a mandar retalhar n'elles carne do gado que actualmente se abate, comprando-a pelos preços do mercado, vendendo-a pelos mesmos preços.

7.° Que do pessoal existente, quer nos matadouros, quer nas outras repartições municipaes, devem sahir os empregados precisos para o serviço ora creado, sem que

isso lhes dê direito a qualquer gratificação, visto que ficam dispensados do trabalho que tinham a seu cargo, emquanto durar a commissão.

8.º Que seja registrado todo o gado entrado no matadouro, afim de ser a matança proporcional não só ás quantidades de cada possuidor, sinão tambem ás datas das entradas, ficando fóra d'esta regra aquelles que abatem de uma até cinco rezes.

9.º Que fique o intendente auctorisado a fazer as despezas necessarias para prompta e immediata execução d'esta proposta, si tanto fôr preciso; expedir instrucção para regularisação d'este serviço, sujeitando tudo á approvação do concelho.

10.º Que nas instrucções que expedir, determinará a quantidade de rezes que se deve abater, augmentando ou diminuindo, segundo as circumstancias; proverá aos meios de ser fornecido aos negociantes de gado, tudo que lhes fôr mister, para que a matança seja regular.

11.º Que terminado, como está, o prazo do arrendamento da fazenda denominada—*Campinas,* proprio municipal, o intendente designará, opportunamente, um empregado que assuma sua administração, afim de que possa ser n'ella internado o gado que vier chegando.

Sala das commissões do concelho, 22 de Setembro de 1893.—(Assignados) Dr. *José Eduardo Freire de Carvalho Filho.—Leopoldino Antonio de Freitas Tantú.—João Rodrigues Germano Filho.—Antonio José Machado.*»

ADDITIVO

«O Dr. intendente expedirá instrucções de modo a regularisar e garantir o pagamento aos creadores logo que lhe seja apresentada guia do gado abatido, pagamento que será feito immediatamente, mediante despacho do intendente.»

Em 6 de Setembro realisou-se uma outra conferencia.

Além da publicação que mandei fazer do parecer, para conhecimento de todos os interessados, tomei algumas providencias immediatamente, no sentido de ter a municipalidade commodos aptos e promptos, para que, em occasião opportuna, estivessem á disposição dos creadores do interior do Estado, dos negociantes de gado ou do proprio governo municipal, para n'elles serem talhadas as carnes das rezes, que não fossem vendidas nos matadouros, embora lá abatidas.

Não sendo, porém, algumas das medidas consignadas no parecer de 22 de facil exequibilidade, vos dirigi em data de 14 de Novembro as ponderações seguintes:

«A' inteira exequibilidade das conclusões do parecer, que elaborastes a 22 de Setembro ultimo, juntamente com outros illustres membros d'esse concelho, a que dignamente presidis, e que foi approvado em sessão d'aquelle dia, attinente á crise alimenticia por que atravessa a população d'este grande municipio, principalmente a que diz respeito á alta do preço da carne verde, exposta ao consumo, depara esta intendencia, depois de exame e detida reflexão, duvidas que motivam as con-

siderações de ordem economica e administrativa, que passa a expender:

Solicitando d'est'arte a vossa attenção para as conclusões 2.ª e 7.ª d'esse parecer, cabe-me ponderar-vos, quanto á 2.ª, que a acquisição de gado pelo preço de 50$000 para ser retalhado a 500 réis o kilo, poderá occasionar que venham a ser abatidas rezes sem a edade precisa ou sem era, e conseguintemente, baldas de condições nutritivas indispensaveis, além do onus que terá de sobrecarregar necessariamente os cofres da municipalidade, desde que tenha-se de comprar por mais o que realmente vale menos; sendo que em relação á 7.ª, as difficuldades egualmente sobem de ponto, porquanto faltam aos empregados municipaes, quer dos matadouros, quer das demais repartições, a competencia devida, habilitações e habitos para esse mister, que tambem exige certo tirocinio, para que seja feito elle com regularidade e exacção.

Não pode colher o effeito desejado o registro do gado nos matadouros para o fim de guardar-se a proporcionalidade ás datas das entradas, por isso que aquella nem sempre pode obedecer a uma regra invariavel, porquanto a experiencia e os factos que se succedem, ordinariamente, demonstram os innumeros casos, em que devem ser preferidos os gados mais recentemente chegados aos de mais remota estada nas pastagens annexas aos referidos matadouros, devido isso a causas diversas e principalmente á natureza e extensão das travessias, que uns e outros tenham feito.

Por ultimo adeanto-vos que as medidas fiscaes e de

publicação pela imprensa, relativas ao assumpto, serão completadas, quando se tenha de executar o plano formulado no parecer, a que offereço as razões acima.

Confiando em que serão por vós bem acceitas as ponderações que acabo de fazer-vos, asseguro-vos a minha alta estima e subida consideração.

Saude e Fraternidade. »

Este officio suggeriu a approvação do requerimento, que abaixo transcrevo, o qual foi dirigido em 16 do mesmo mez, assim como a postura n. 5 A, approvada na mesma data e sanccionada em 19.

« *Requerimento*.—Requeiro que, em virtude da carestia dos generos e principalmente das carnes verdes, e tendo de encerrar-se os trabalhos da ultima sessão d'este concelho, se auctorise ao illustre intendente a providenciar para que sejam minoradas as difficuldades, com as quaes lutam os nossos municipes; procedendo com liberdade de acção; trazendo, porém, ao conhecimento do concelho, na sua primeira reunião, as providencias que tiver posto em pratica com o fim de desempenhar as boas intenções d'este concelho. »

Additivo tambem approvado: «Independente da delimitação traçada pelo parecer da commissão. »

A postura n. 5 A, a que me refiro, determina o seguinte:

« As carnes verdes de qualquer procedencia só poderão ser expostas nos talhos e gamellas para o consumo, depois de exame praticado nas visceras extrahidas de cada uma das rezes em presença de um medico d'esta municipalidade.

O infractor pagará a multa de 30$000 por cada uma das rezes e o dobro nas reincidencias.»

Da auctorisação, consagrada no requerimento de 14, me aproveitarei opportunamente, porquanto é preciso, até certo ponto, respeitar os preços por que são vendidas e compradas as rezes; mas, em todo caso, a interferencia prudente para impedir os excessos na vendagem vae-se tornando uma necessidade, se outra não fôr, por suggestões, reflectidamente empregadas, a orientação dos revendedores.

FARINHA

Tendo o *Correio de Noticias* publicado um artigo sob o titulo—*Exportação de farinha*,—no qual chamava a attenção do poder competente para a carestia d'este genero, mais ameaçado ainda pela exportação effectuada nos ultimos dias, dirigi o officio, infra-transcripto, ao illustre presidente da Associação Commercial, com o qual já havia-me entendido, muitos dias antes, quando chegou ao meu conhecimento a noticia de que encarecia a farinha por ser exagerada a exportação.

Depois de tranquilisar-me pelas informações, que do presidente da Associação recebi, de que havia abundancia de farinha no mercado, convencionamos em que seria eu por elle avisado, logo que fosse necessario intervir com a prudencia e escrupulos indispensaveis, sob o ponto de vista da liberdade do commercio Eis o officio: «Transmittindo-vos o exemplar junto do *Correio de Noticias*,

editado em 27 do corrente, e sollicitando vossa attenção para a local subordinada ao titulo—*Exportação de farinha de mandioca*—assim expresso o vivo interesse que ligo ao assumpto, e, em vista do que, em conferencia, ficou entabolado e da confiança, que deposito em vossa opinião e conhecimentos especiaes, no duplo caracter de negociante e de presidente da Associação Commercial, espero vos digneis de orientar a intendencia relativamente á consideravel sahida d'este genero de primeira necessidade, que elevou-se a 21,300 saccas, do mez de Setembro a 25 do que está a findar-se.

São obvias as razões que levam esta administração a reunir informações fidedignas no sentido de acautelar, quanto possivel, o bem estar da população d'este grande municipio, tanto mais quanto estamos em quadr· susceptivel de seccas e consequente diminuição d'este producto agricola, e immediata alta de preço além da perspectiva dos exemplos de annos anteriores, em que viram-se forçadas as administrações antecessoras, a estabelecer medidas coercitivas, permittidas por lei, com as quaes melhor e mais equitativamente sejam garantidos os meios regulares de subsistencia dos seus habitantes.

Terminando, renovo o pedido que verbalmente tive occasião de fazer em conferencia, e aguardo, com urgencia, a communicação, que me promettestes em tempo ministrar, sobre o movimento da exportação da farinha, afim de que possa esta intendencia providenciar com acerto.»

A este officio respondeu o presidente da Associação Commercial nos seguintes termos:

«Associação Commercial da Bahia, em 3 de Novembro de 1893.—N. 124.—Illm. Exm. Sr.—Tenho a honra de accusar a recepção do officio de V. Ex., de 30 de Outubro findo, acompanhado de um exemplar do *Correio de Noticias*, que sob a epigraphe *Exportação de farinha de mandioca*, occupa-se do embarque d'esse genero para o sul da União, e pede a municipalidade providencias no sentido de obstar á sua sahida em tão larga escala, afim de que não se dê a carestia, como aconteceu em 1892; pelo que V. Ex., ligando o mais vivo interesse a assumpto de ordem tão elevada, como seja o da alimentação da população e reiterando o pedido que me tem feito em varias conferencias, de communicar-lhe o verdadeiro movimento da exportação d'esse genero, espera que eu o informe do que houver de real sobre a consideravel sahida do referido producto, accusada pelo alludido *Correio*.

Em resposta, cumpre-me informar a V. Ex. que, de 3 a 31 de Outubro, foram despachados para exportação 22,084 saccos de farinha de mandioca, não contando-se n'esse numero 11,000 saccos que vieram em transito de Sergipe para o Rio de Janeiro; mas a producção d'este anno é tal, que a sahida mesmo em larga escala nada prejudicará o custo d'ella para o consumo, e nenhuma differença trará aos depositos, cujas entradas são abundantes e quasi diarias; si não houvesse tanta sahida, como felizmente tem tido, não sendo o

consumo equivalente á producção, dar-se-hia o caso de damnificar-se o genero nos depositos, o que traria grande prejuizo ao agricultor.

Os preços actualmente de 6$000 para a ordinaria e de 7$000 a 7$500 para a fina, são razoaveis e estão ao alcance de todos, e talvez já não compensem o custo do producto, que chega a este mercado, sobrecarregado de despezas, tanto que alguns plantadores já teem deixado de arrancar as suas mandiocas, por não acharem nos preços actuaes a compensação para o seu trabalho, e desde que este não deixe algum lucro, será abandonado, diminuirá a producção, as entradas serão escassas e a carestia, então, infallivel.

Tenho, com todo o interesse, acompanhado o movimento do mercado da farinha de mandioca, e quando vir que a sua exportação prejudicará o consumidor, pela elevação de preços, serei o primeiro a chamar a attenção de V. Ex., para que se digne adoptar as indispensaveis medidas em favor da população.

Parece entretanto, que por parte de alguns retalhadores, para consumo, vae-se dando algum abuso, o que tem motivado as queixas que uma vez por outra apparecem na imprensa, e que pode ser sanado pela vigilancia dos Srs. commissarios municipaes.

Louvando, pois, V. Ex., pelo vivo interesse que toma pelo bem estar dos seus municipes, acho e com todo o fundamento que, por ora, não ha nada a receiar sobre a falta de farinha para alimentação e a necessaria elevação do seu custo; assim como prohibir a sua sahida quando

a producção é excessiva e sem o consumo relativo, seria cercear a liberdade commercial, trazendo prejuizos a esta e á pequena lavoura, medida que só receio de uma crise na producção d'esse genero poderia justificar.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada consideração e distincta estima.

Deus guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. Conselheiro Dr. José Luiz de Almeida Couto, M. D. intendente municipal d'esta capital. — (Assignado), *Augusto Silvestre de Faria,* presidente.

Havendo-me, porém, em 17 de Novembro, o mesmo presidente da Associação communicado verbal e obsequiosamente, que avultava por modo assustador a exportação da farinha de mandioca, e de accordo com o parecer approvado em sessão de 27 de Julho d'este concelho, que abaixo transcrevo, dentro do disposto na postura N. 1, ordenei a prohibição da exportação d'esse genero sem a indispensavel licença, officiando immediatamente ao inspector da Alfandega, ao presidente da Associação Commercial e ao governador do Estado, nos termos que mais adiante se lê.

Parecer approvado no concelho.

« A commissão encarregada por auctorisação d'este concelho, em sessão de 24 do corrente, para dar parecer relativamente á alta de preço na farinha, além de conhecimentos proprios, procurou saber de negociantes d'esta praça, a razão d'esta alta inesperada, concluindo que a unica razão é a exportação ou sahida de grande quantidade de saccos para diversos Estados do sul.

Considerando que, ha quinze dias passados, este genero, isto é, a farinha de primeira qualidade e especial, gosava o preço de 5$000 a 6$000 por 80 litros e a grossa 4$000 tambem por 80 litros;

Considerando que, sendo prospero o estado da nossa lavoura, este genero não deveria presentemente soffrer a alta nos preços já citados;

Considerando que a unica razão de ter a farinha, em quinze dias, soffrido uma alta de mais de 50 °/₀ no seu valor é devida á sahida para outros Estados;

Considerando que é nosso dever remediar aos Estados da União, desde que de tal acto não nos sobrevenha sacrificio, propõe:

1.°—Que seja immediatamente prohibido o embarque de farinha para os diversos Estados da União;

2.°—Que seja facultada a sahida da farinha para os mesmos Estados, precedendo pedidos dos governadores dos Estados ou das municipalidades das capitaes dos mesmos, declarando aquelles e estas os nomes dos negociantes d'esta praça auctorisados a praticarem os embarques;

3.°—Que as licenças para os embarques sejam proporcionaes á existencia da mercadoria, de fórma a não dar logar á alta do seu preço corrente no mercado;

4.°—Que seja solicitada, como medida preventiva, do governador e inspector da Alfandega d'este Estado, por meio de seus agentes na cidade de Valença, villa de Camamú e Santa Cruz, prohibição de carregamento de farinha dos referidos portos para os Estados da União.

Bahia e sala das sessões do concelho municipal da capital, 27 de Julho de 1893. — (Assignados) *Durval Hermelino Ribeiro. — Dr. João Agrippino da Costa Doria.—Ernesto Pereira Coelho da Cunha.*

Officio ao inspector da Alfandega:

« Avultando a sahida da farinha de mandioca para fóra do Estado, segundo communicação a mim feita pelo presidente da Associação Commercial, de modo a ser impossivel prever até que ponto possa ella chegar e o preço a que attingirá esse genero de primeira necessidade, tenho resolvido, a bem dos interesses da população, prohibir expressamente a exportação do dito genero, até ulterior deliberação, sem que preceda a competente licença solicitada a esta intendencia, e por isso peço o vosso efficaz auxilio para o inteiro cumprimento d'esta medida, na quadra actual.

E' um serviço importante que prestaes a esta administração e ainda mais ao povo d'este municipio, que se arreceia de um mal que lhe affecta de perto e que deve merecer todo o cuidado das auctoridades superiores.»

Em additamento a este officio, declarei ao mesmo inspector que a prohibição imposta á sahida da farinha de mandioca, não se estendia aos despachos processados anteriormente a esse acto.

Officio ao presidente da Associação:

« Havendo, em virtude de vossa communicação verbal, obsequiosamente feita hoje, pela qual fiquei conhecendo que avultava a exportação da farinha de mandioca para

fóra do Estado, resolvido a bem dos interesses da população, prohibir expressamente a sahida do dito genero, até ulterior deliberação, sem que preceda licença solicitada a esta intendencia, vol-o communico para vossa sciencia e peço-vos que continueis a auxiliar esta administração a bem cumprir a presente medida, que tem toda applicação á quadra actual; convindo dizer-vos que, a esta hora, já se acha scientificado d'este meu acto o sr. inspector da Alfandega.»

Officio ao Dr. governador do Estado em data de 18:

«Havendo, em vista das informações, que me foram official e ultimamente ministradas pelo digno presidente da Associação Commercial, resolvido, por acto de hontem e na forma das leis em vigor, prohibir expressamente que continue a ser exportada a farinha de mandioca, sem previa licença solicitada a esta intendencia, vol-o communico, bem como que a presente medida foi aconselhada pelo interesse publico da occasião, porquanto a sahida do referido genero estava sendo feita em escala consideravel de modo a determinar a carestia e carencia da mesma nos mercados d'esta cidade.

Reitero-vos os protestos de minha elevada consideração.

Saude e fraternidade.»

Tenho, entretanto, facultado licença aos que me requereram, sendo apenas demoradas as primeiras concessões, emquanto se firmava a abundancia do genero no mercado, o que facilmente effectuou-se, desde que, por circumstancias que fluctuam com os acontecimentos

politicos que, infeliz e dolorosamente, affligem o paiz, ha accumulação de farinha, coincidindo com ella baixa no preço que, em todo caso, devêra ser menor, si a especulação não tivesse, reprovadamente, procurado mantel-o mais elevado.

Esta medida de caracter provisorio e accidental naturalmente não terá grande duração.

COMPANHIA DO QUEIMADO

Por occasião da visita que, inesperadamente, fiz a este importante estabelecimento e a todas as suas dependencias, tive occasião de apreciar, por exame detido e minucioso, que, em abono da verdade, está elle organisado e mantido em condições dignas de menção.

No percurso completo que fiz, vi que os seus mananciaes são enormes e profusissimos pela quantidade das aguas que d'elles emanam.

Os dous açudes, um que represa aguas do Camorogipe e o segundo as dos riachos do Negrão, Telha e Prata, além das obras d'arte que os recommendam, acham-se com asseio e limpeza, que excederam minha espectativa.

Não havia sobre a superficie das aguas o menor corpo estranho, nem siquer folhas das proximas florestas e o excesso das aguas, que eram então em abundante quantidade, tinha prompto e facil escondouro pelas obras alli feitas para tal fim.

As machinas, quer as que se acham collocadas em terras proximas ao Retiro e compellem as aguas para os depositos do Queimado, quer as assentadas n'este estabelecimento e que projectam as aguas dos tanques alli existentes para a caixa hydraulica situada no logar denominado Cruz do Cosme, d'onde faz-se a distribuição para a cidade alta, são as mais modernas e nitidamente conservadas.

Poucas vezes tenho voltado de excursões similhantes tão satisfeito e animado.

Manda, pois, a justiça que assim me pronuncie sobre materia de tanta importancia e que tem tão intimas relações com as necessidades publicas e a saude do povo.

Abastecida, como é a população d'esta cidade, quasi que exclusivamente pela Companhia do Queimado, é de sentir que para alguns arrabaldes, mencionadamente o do Rio Vermelho, hoje tão habitado, onde as construcções vão dia a dia augmentando e é notavel a falta, principalmente, d'agua boa e a escassez d'ella, com especialidade nas estações quentes, que são as em que é maior a concurrencia para esse bairro e importante localidade, não tenham os representantes da empreza procurado realisar um encanamento e assim um assignalado melhoramento, reclamado pelo bem publico e que corresponderá naturalmente aos seus proprios interesses, depois de algum tempo.

Usando do direito, que me é commettido pela lei n. 4, de 20 de Outubro de 1891, como a esse illustre con-

celho, de interferir directamente em tal assumpto, envidarei os precisos esforços para que seja este, como outros melhoramentos, effectuado com a possivel presteza.

Assim como esta, outras medidas, que se prendem ao bem estar dos habitantes d'esta capital, espero obter da gerencia de tão importante empreza, que, aliás de bom grado, já tem satisfeito algumas das reclamações feitas por esta intendencia.

ASSEIO DA CIDADE

Terminado, em 30 de Abril do anno findo, o praso estipulado no contracto feito, entre a camara transacta e o emprezario do Asseio da Cidade, mandei abrir concurrencia.

Não tendo, porém, apparecido pretendente algum, a não ser o proprio emprezario, manifestando entretanto, por officio de 30 de Maio, a impossibilidade de continuar o serviço pelo preço, por quanto o havia contractado, solicitando ao mesmo tempo prompto pagamento da quantia, que lhe era devida pela camara passada, como tambem pela actual, com elle entendi-me para continuar o asseio nos termos e condições, em que se achava realisando-o, e abri nova concurrencia.

Não tendo apparecido ainda proposta alguma, consegui que continuasse o mesmo emprezario o serviço do modo, por que até então fôra feito, emquanto qualquer outro accordo pudesse ser estabelecido e firmado, em

ordem a tornar-se uma realidade o serviço do asseio, que não pode deixar de obedecer a preceitos indeclinaveis de hygiene e salubridade publica.

Por outro lado o preço, exigido pelo emprezario, da quantia de 189:000$000, ao em vez do de 118:000$000, marcado no ultimo contracto, era realmente excessivo.

Desde, porém, que não havia concurrente outro, sua insistencia, para ser vencida, necessitava de mais tempo e reflexão.

Depois de alguma delonga e de conferencias, a que assistiu o illustre presidente do concelho, consegui fechar novo contracto pela quantia de 165:000$000, para o que achava-me habilitado pelas attribuições, que me conferem o § 32, art. 9.° do Regulamento Municipal, sendo aquelle approvado pela Resolução n. 34 de 11 de Novembro.

N'este contracto sujeitou-se o emprezario ás condições, que julguei necessarias e imprescindiveis para tornar este serviço uma realidade, cercado de todas as clausulas exigidas para o bom desempenho d'elle, sob as bases da sciencia moderna, de accordo com os preceitos da hygiene, com o intuito manifesto e bem firmado de melhorar as condições de salubridade da capital.

O contracto como foi effectuado, e executado, como deverá ser, sob assidua, activa e proficua fiscalisação, corresponderá naturalmente aos intuitos que presidiram á sua confecção.

Entretanto, circumstancias até certo ponto attendiveis, por imprevistas e imperiosas, teem determinado uma

phase de irregularidade sensivel no serviço do asseio, que me tem constrangido e contra a qual não tenho podido agir com a incisão com que, em circumstancias outras, seria compellido o emprezario a conjural-a.

Tem determinado a phase perturbadora d'este serviço, com detrimento da limpeza e da hygiene da cidade, a falta de animaes, em consequencia da mortandade com que tem sido victimado crescido numero d'elles.

Ainda para deficiencia maior, concorreu a ausencia do emprezario, que viu-se forçado a partir para longe d'esta cidade, em procura de novos animaes, cuja escassez assignala-se originalmente na epocha actual.

Agora, porém, que está realisada a remonta pela compra do numero pelo menos indispensavel, espero que o asseio d'esta capital ir-se-ha tornando real, como reclamam as necessidades publicas, sob o duplo ponto de vista da limpeza e da saude do povo, objectivos que não podem deixar de attrahir muito peculiarmente a attenção do actual poder municipal.

Acredito, pois, que, antes mesmo de completo o periodo estipulado no contracto para a sua absoluta e plena execução, o serviço do asseio tomará o caminho ambicionado.

Acredito que assim succederá, em vista dos desejos revelados e promessas feitas pelo emprezario, de cumprir estrictamente as obrigações contrahidas franca e positivamente, como tambem pela firme resolução, em que estou, de fazer executar o contracto já publicado na folha official, o qual proporciona as mais seguras es-

peranças, pelas clausulas que consigna, de ser satisfactoriamente melhorado tão importante, quanto imprescindivel serviço.

Para complemento, porém, é indispensavel a creação de uma postura, prohibindo, sob pena de severa multa, a vosso arbitrio, que os particulares lancem, nos passeios e ruas, lixo ou quaesquer outras substancias, nos termos, em summa, inscriptos na primeira parte das obrigações da intendencia, e que figuram entre as condições do contracto, com o fim de fazer desapparecer um abuso inveterado, que tanto contribue para o mau exito do serviço da limpeza, com serio compromettimento da saude da população, além do espectaculo repugnante, que offerecia esta cidade durante a noite, antes da medida que tomei, para que similhante abuso não continuasse.

No pensamento de resolver o importante problema de fazer desapparecer o lixo e com elle as fataes consequencias do seu deposito em logares dos suburbios, na mensagem, que vos dirigi em 23 de Agosto, fiz a exposição minuciosa das difficuldades enormes que surgiam para o desapparecimento d'elle.

E d'entre os tres caminhos principaes a seguir para chegar-se ao fim almejado,—o lançamento do lixo no mar á distancia que não permitta a volta, por condições das correntes, a pontos da cidade,—a concentração d'elle em localidades longinquas, por meio da estrada de ferro; e, finalmente,—a incineração por meio de fornos pelo systema thermometrico continuo, é este, pelos estudos e

calculos feitos, como vos informei com os dados submettidos á vossa apreciação, o que se offerece menos dispendioso e mais garantidor da salubridade pela extincção completa do lixo.

Em vista d'isto, e usando da attribuição que é-me conferida pelo § 32 do art. 9º do Regulamento Municipal, mandei, por edital de 29 do mez ultimo, abrir concurrencia para a construcção de um d'esses fornos de incineração, cujas bases acham-se na secretaria da intendencia, para serem examinadas e estudadas pelos que quizerem propor-se a levar avante tão importante commettimento, que trará para esta cidade e seus habitantes um real e grande melhoramento, especialmente sob o ponto de vista da saude, que constitue um dos nossos mais legitimos anhelos e uma das mais razoaveis aspirações publicas.

Opportunamente submetterei á vossa criteriosa apreciação as propostas, que forem apresentadas para a construcção d'esses fornos e solicitarei a indispensavel auctorisação para poder leval-os a effeito.

REFORMA DAS REPARTIÇÕES

Não obstante a auctorisação expressamente consignada na Resolução n. 1, a qual foi-me dada por este illustre concelho, para reformar as repartições municipaes, de accordo com as conveniencias do publico serviço, não tem podido ser ella realisada, comquanto

ache-se approvada, não só no tocante á designação de logares, como no que é referente aos vencimentos dos empregados.

Não poude ella ser posta em execução em sua plenitude, desde o começo, apezar de reclamada pel srviço, eo tão augmentado pelas exigencias da nova organisação, porque as condições financeiras summamente precarias, quando nos foi entregue o municipio pela camara transacta, não permittiam que a reorganisação, determinada pela reforma completa, fosse levada a effeito.

Ainda outra razão ponderosa e de ordem material originou o seu adiamento, a saber: a falta de espaço e dos precisos commodos, para se installarem as diversas secções ou directorias, de accordo com o votado e com os variados e distinctos serviços, que passaram para a camara actual, por expressas disposições da Lei n. 4 de 20 de Outubro de 1891.

Para obter os commodos indispensaveis, dirigi-me á direcção da Companhia do Queimado, que occupava um dos pavimentos terreos d'este edificio, assim como ao presidente do concelho fiscal da Caixa Economica do Monte do Soccorro, solicitando-lhes a entrega dos commmodos, que occupavam e que lhes foram alugados pelas camaras anteriores, assim como pessoalmente entendi-me com o Exm. governador do Estado, pedindo a este a parte do edificio, onde funcciona a Camara dos Deputados.

Apenas até hoje pude obter a secção occupada pela Companhia do Queimado, resultando, do retardamento

ıa restituição das outras, detrimento sensivel para o serviço.

A parte, em que está o Monte do Soccorro, já foi por mais de uma vez requisitada ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda pelo presidente do concelho fiscal, segundo informação a mim dada pelo actual gerente.

Comecei a reforma das repartições pela nomeação dos lançadores e seus auxiliares, por acto de 29 de Maio, precedendo-a da transferencia do então secretario para chefe da recebedoria, o qual, pela Resolução n. 24, passou a ter o titulo de director da mesma secção.

Estas nomeações foram, instantemente, impostas pela necessidade de preparar, pelo lançamento das decimas, o recebimento d'ellas opportunamente, o qual achava-se ainda a cargo da recebedoria estadual, lançamento que se não effectuava, havia annos.

Estes empregados, quando terminaram o trabalho externo, vieram funccionar no salão do concelho.

Por esta occasião fiz tambem outras nomeações mais e foram: a do administrador do Matadouro do Retiro, vago pelo fallecimento do antigo; a do secretario da intendencia e a do 1.° official, passando a 2.° o 1.° escripturario, e, mais tarde, a do administrador do Barbalho e a de um curralleiro e tambem a de um vigia do deposito do Cantagallo, por haver outro pedido demissão de egual logar.

Todas estas nomeações interinas foram submettidas á vossa apreciação, em propostas e officio de 3 e 17

de Julho e 9 de Novembro e com tal consagração passaram a ser effectivas.

Tendo obtido o pavimento inferior, onde estava a Companhia do Queimado, mandei preparar e n'ella collocar os moveis precisos, para que pudesse ser transferida para alli a recebedoria.

E no intuito de melhor apreciar ou estudar as necessidades de uma repartição d'aquella importancia, novissima com relação á antiga organisação municipal, ordenei, por acto de 25 de Novembro, que fossem servir temporariamente na secção da recebedoria alguns empregados da secretaria, com o fim de auxiliarem os lançadores e seus ajudantes no recebimento das decimas, o qual teria principio em 1° de Dezembro.

Esta distribuição, que me foi suggerida pela necessidade de estudar a constituição da repartição arrecadadora, emquanto esperava a desoccupação do outro pavimento do edificio, para dar o desenvolvimento preciso ás diversas secções, de accordo com a reforma e exigencias do serviço, não poude ser mantida por muito tempo.

Por officio de 19 do passado, que foi-me dirigido pelo director da recebedoria, alem da communicação verbal com que a precedeu, solicita elle, pela necessidade urgente de dar mais prompto andamento ao serviço da secção a seu cargo, a nomeação dos empregados de accordo com a reforma, tanto mais quanto, de principio de Janeiro em deante, teriam os lançadores e seus au-

xiliares de sahir para o lançamento dos novos impostos, consignados na lei do orçamento vigente.

Por outro lado o Dr. secretario da intendencia, alem da solicitação verbal, dirigiu-me, em officio de 23 do mesmo mez, reclamação sobre a necessidade de fazer voltarem a seus antigos logares os empregados, que haviam sido commissionados para a recebedoria, em vista do accrescimo de trabalho, que tem sobrevindo pela nova ordem de cousas.

Em face do atropello do serviço da arrecadação e na minha propria secretaria, como tenho testemunhado diariamente, e das justas requisições acima mencionadas, completei o pessoal da recebedoria, no termos da reforma e fiz mais a nomeação do ajudante do archivista, de um praticante e de um servente para a secretaria.

Preenchi tambem o logar de ajudante do procurador, cuja necessidade era, ha muito, reclamada pelo Dr. advogado da camara.

Da mesma forma nomeei o porteiro do pequeno Jury, comquanto pareça-me que esse encargo, como outros e tambem as despezas feitas com os serventuarios e mais outras para fins diversos, deviam correr, mais natural e razoavelmente, por conta do Estado, como uma dependencia que são do poder judiciario.

Removi do Matadouro do Barbalho para a recebedoria o escrivão e fil-o substituir por empregado nomeado por conveniencia do serviço.

Passei tambem o inspector dos cemiterios para o logar de amanuense da secção arrecadadora e nomeei

para aquelle um medico, por entender que similhante cargo melhor e mais proficientemente será desempenhado por um profissional, tanto assim que ficou consignado tal logar para um em taes condições, na reforma que vos apresentei e vos dignastes approvar.

Em mensagem especial sobre as nomeações, dar-vos-hei, sem demora, e minuciosamente, os nomes dos nomeados interinamente, afim de obterem a vossa indispensavel approvação, que será a sagração das respectivas effectividades.

BIBLIOTHECA MUNICIPAL

A base da prosperidade e grandeza de uma nação é incontestavelmente a instrucção, por isso aquelles, que se acham investidos de um poder publico têm por dever indeclinavel procurar por todos os modos levar o ensino ao povo.

Sendo os municipios, pelo systema federativo que nos rege, um poder, centro de força e vida, julguei que nenhum outro assumpto deveria merecer primeiramente as vossas illustradas attenções, do que o que dissesse respeito á diffusão do ensino.

Por este motivo não duvidei usar da attribuição que me é conferida pelo art. 76 § 3.° da Lei da organisação municipal, enviando-vos a seguinte proposta:

« Senhores do concelho municipal.—Sendo a instrucção popular um dos assumptos, que mais reclamam a interferencia dos poderes publicos, e estando commet-

tido ao poder municipal, por disposição expressa da lei organica, a alta e benefica missão de amplial-a, proporcionando aos cidadãos dos respectivos municipios elementos precisos para mais exacta comprehensão de seus deveres e direitos civis e politicos, afim de que mais esclarecidos e conscientemente possam tomar a indeclinavel parte nos negocios do Estado e do paiz, venho solicitar-vos a creação de uma bibliotheca municipal, na proporção dos recursos do municipio e com os indispensaveis favores de nossos concidadãos que, com certeza, se prestarão generosa e patrioticamente a auxiliar tão necessaria quanto util instituição.

« Contando, pois, com o vosso apoio e confiança, peço-vos me habiliteis com a indispensavel auctorisação para realisar a proposta, que tomo a iniciativa de submetter á vossa criteriosa apreciação.

Estado da Bahia, 28 de Fevereiro de 1893.»

Em virtude da proposta transcripta, approvastes em sessão de 1° de Abril, a Resolução n. 10, que em seguida reproduzo, e sanccionada no dia 4 do mesmo mez.

RESOLUÇÃO N. 10

« O concelho municipal da capital do Estado da Bahia, resolve:

« Art. 1.° Fica creada uma bibliotheca n'esta capital.

« Art. 2.º O intendente fica auctorisado a promover a organisação d'essa bibliotheca, pelos meios que julgar convenientes, com o menor onus possivel para os cofres municipaes.

« Art. 3.º O intendente fica tambem auctorisado a despender a quantia precisa para o aluguel de um predio, compra de livros, moveis e utensilios necessarios á bibliotheca. »

No intuito de levar a effeito, no mais curto prazo possivel, a creação da bibliotheca, resolvi nomear uma commissão, que egualmente promovesse a acquisição de livros e especies, e a ella dirigi-me em officio de 17 de Maio, manifestando-lhe a esperança que nutria, de que envidaria todos os esforços para ser em breve uma realidade a inauguração d'este estabelecimento litterario.

A commissão, que ficou composta dos Srs. Drs. Luiz José de Oliveira Junqueira e A. H. Silvestre de Faria, Coronel Ernesto Barbosa Coelho, João da Silva Menezes Barauna, Fernando Koch e José da Costa Santos Junior, reuniu-se por vezes no Paço Municipal e deliberou expedir convites para dentro e fóra do Estado, além do que fez pela imprensa, pedindo o auxilio publico para tão grandioso melhoramento.

Conforme a lista que encontrareis nos Annexos e me foi apresentada pela commissão, já tem sido recebidos 800 volumes de obras diversas, alem de alguns donativos em dinheiro.

Accresce ainda dizer-vos que, com os livros que já possuia a municipalidade, eleva-se o numero d'elles a

mais de mil e duzentos volumes, parecendo-me, portanto, que, em breve, veremos realisado este desideratum, para o que conto com a continuação dos bons serviços da commissão, á qual manifesto d'aqui o meu reconhecimento.

MONTE-PIO

Ha bastante tempo, que era uma das mais justas e legitimas aspirações do funccionalismo municipal a creação do monte-pio obrigatorio.

Na mensagem que vos dirigi a 27 de Março, e que em seguida transcrevo, apresentei-vos os motivos que levaram-me, usando pela primeira vez da attribuição que é-me conferida pelo art. 76 § 3° da lei da organisação municipal, a pedir-vos a necessaria auctorisação para levar a effeito este almejado desideratum.

MENSAGEM

« Senhores membros do concelho municipal:—E' principio hoje incontroverso que a solicitude dos poderes publicos, por quantos lhes hypothecam todo esforço e actividade, no desempenho das funcções relativas aos cargos de que os incumbiram, não deve unicamente limitar-se a garantir-lhes os meios de honrada e decente subsistencia, durante o exercicio, e amparar-lhes a invalidez ou a velhice, com o beneficio da aposentadoria.

Mais longe e previdente deve ir a sua acção tutelar, estendendo o manto da protecção e do conforto sobre as familias dos funccionarios, impedindo que o golpe da viuvez ou da orphandade não se torne ainda mais acerbo com a aggravante da necessidade e da miseria, que, não raro, se vem cruelmente juntar á profundeza da dôr, pela perda do chefe estremoso, como legado unico de uma vida inteira dedicadamente votada ao serviço da causa publica.

E foi, compenetrando-se d'estes sentimentos, que a Republica, desde os seus primeiros passos, tratou logo de libertar o funccionalismo da União d'esse pesadelo, que lhe ensombrava o futuro, para dar abrigo em seus lares á confiança tranquilla e á esperança calma, que o monte-pio obrigatorio lhe proporciona agora.

Outros não são, nem podem ser os nossos intuitos, com relação aos funccionarios d'este municipio. Seja o nosso primeiro objectivo, antes de iniciar qualquer reforma, que respeite ao seu pessoal ou a seus cargos, conferir tambem a elles e aos que lhes são caros este beneficio e esta recompensa, que são um direito seu e dever nosso.

Para isso, espero do patriotismo e sentimentos elevados dos illustres membros d'este concelho, não tardareis em confiar-me a necessaria auctorisação para attender ao justo e palpitante reclamo da instituição do «Monte-Pio obrigatorio dos empregados municipaes», de accordo com o § 13 do art. 56 da Lei n. 4 de 20 de Outubro de 1891.

Organisando-o sobre mais amplas bases, de sorte a

poder, com segurança, garantil-o contra o perigo ou receio da instabilidade em seus effeitos e resultados remotos, julgar-me-hei feliz se puder contribuir, com o vosso concurso, para melhorar as condições dos nossos esforçados e efficazes cooperadores.

De accordo com a Resolução n. 14 de 15 de Abril, nomeei uma commissão, composta dos cidadãos Dr. José Octacilio dos Santos, João Menezes da Silva Barauna e Dr. Luiz José de Oliveira Junqueira para o fim de confeccionarem o respectivo regulamento sobre bases amplas e seguras.

Com a minha proposta n. 6, que abaixo se lê, apresentei-vos o trabalho da commissão, que approvastes em sessão de 18 de Julho, entrando em plena execução ao 1.° do seguinte mez.

PROPOSTA

Srs. do concelho municipal.—Em virtude da auctorisação, que me foi conferida pela Resolução n. 14 de 12 de Abril do corrente, venho submetter á vossa criteriosa apreciação o regulamento confeccionado para o fim elevado e benefico de constituirmos o monte-pio municipal obrigatorio.

Procurei, com o concurso dos dignos cidadãos commissionados para me auxiliarem em sua organisação, corresponder aos nobres intuitos, que presidiram á sua creação, fundindo-o nas bases as mais amplas e seguras, consagradas na auctorisação que vos dignastes dar-me.

Confiado, como está, ao vosso exame e deliberação, creio firmemente que, muito breve, será a instituição do monte-pio municipal uma verdade, á sombra da qual se aninhem amparados na viuvez e orphandade, na esphera das forças de cada um dos empregados, as familias d'estes como um lenitivo, conforto e animo para todos, abrigando-as da penuria, a que seriam, em geral, compellidas em face dos estreitos recursos da grande maioria dos funccionarios publicos.

Entretanto, a instituição previdente e benefica, emanada dos sentimentos altruisticos, com que acceitastes a proposta que tive a honra de dirigir-vos em 27 de Março, vae proporcionar aos empregados esperanças animadoras no presente e garantias vivificadoras no futuro, para os que lhes são mais natural e estremecidamente caros.

Espero, pois, que a vossa reconhecida e louvavel solicitude, converterá, sem demora, em feliz realidade, a mais natural, justa e nobre das aspirações dos funccionarios d'esta municipalidade.

Saude e fraternidade.»

Pelo demonstrativo (vide Annexos) vereis que, no curto espaço de seis mezes, o monte-pio obrigatorio dos funccionarios municipaes já possue um fundo de 12:746$552, sendo 10 apolices geraes de 5 % e do valor de um conto de réis cada uma e 2:746$552 em dinheiro, que vae ser convenientemente applicado.

Communico-vos ainda, que, felizmente, durante este tempo nenhum onus pesa sobre o rendimento que actualmente tem o monte-pio.

Resta somente congratular-me com este digno concelho pela creação de tão util e humanitaria instituição.

OBRAS MUNICIPAES

Em virtude da Resolução n. 1, na qual me autorisastes a suspender ou continuar as obras municipaes em andamento, a iniciar as que julgasse necessarias e que fossem reclamadas para melhoramento do municipio, deliberei do modo que me pareceu mais de accordo com as conveniencias do bem publico, sob o ponto de vista de sua preferencia, utilidade e aformoseamento, sendo umas, as mais urgentes, par administração e outras por concurrencia.

A reparação do calçamento das diversas parochias impunha-se por tal maneira que era imprescindivel providenciar promptamente n'este sentido, e, de facto, o fiz, não só em relação ás que foram effectuadas com pedras communs, como tambem com parallelipidedos.

Até o dia 16 de Dezembro ultimo, em que se extrahiram os dados precisos para servirem de esclarecimentos indispensaveis ao trabalho, que submetto ao vosso juizo, a medição do calçamento realisado e reparos feitos no de algumas ruas e largos, subia a 15979,22 metros quadrados, distribuidos por diversas freguezias, como vereis do relatorio do superintendente das obras municipaes.

A parallelipipedos calçou-se e reformou-se uma area

de 1017 metros quadrados nas seguintes ruas e praças: Barão Homem de Mello 1363,74 m. q.; das Princezas 59,80 m. q.; Caminho Novo 276,10 m. q.; Santa Barbara 246,08 m. q.; S. Pedro 162,90 m. q.; Victoria 239,00 m. q.; Coberto do Meio 374,04 m. q.; Conde dos Arcos 283, 53 m. q.; Conceição da Praia 275,30 m. q.; Corpo Santo 25,60 m. q. e Castro Alves 710,91 m. q.

Foi calçada de novo com pedras communs uma area de 1275,72 m q. nas seguintes ruas: Rosario de Itapagipe 570,55 m. q.; Travessa do Viva Jesus 271,99 m. q.; Barbeiros 433,18 m. q.

Reformou-se uma area de 10685,18 m. q. nas seguintes ruas e praças: Genipapeiro, Preguiça, Algibebes, Independencia, Lapa, S. Miguel, Portão da Piedade, S. Felippe Nery, Cabeça, Poeira, Agonia, Muro das Freiras, Maciel de Baixo, Ladeira de S. Francisco, Jogo do Carneiro, Gravatá, Julião, Marchantes, Perdões, Palma, Vigario, Ladeira da Misericordia, Alvo, D. Carlos, Conceição, Cruz do Paschoal, Saldanha, Bomba, José de Alencar, Capitães, Ladeira da Praça, Agua de Meninos, Pão-de-ló, Fonte de Santo Antonio, Gameleira, Santa Thereza, Pedreiras, Galés, Areal de Cima, Vinte e Oito de Setembro, Carmo, Valla, Nova de S. Bento, Alegria e Ferraro.

Cumpre-me aproveitar a opportunidade para tornar bem patente a necessidade imperiosa de fazer-se o calçamento da cidade por meio e systema de parallelipipedos, já sob o ponto de vista de seu embellezamento e já principalmente pela duração enorme, com especia-

lidade, comparando-o com o de pedras communs, embora as da melhor qualidade, sujeitas a serem com facilidade, arrancadas pelos vehiculos de conducção e mencionadamente pelos de carga.

N'este ponto espero toda a boa vontade e efficaz concurso d'este illustre concelho, porquanto estou disposto a envidar os esforços ao meu alcance, para que a maior parte dos novos calçamentos sejam effectuados a parallelipipedos.

Por intermedio e especial obsequio do representante da casa de Bruderer e C., o sr. Luiz Tarquinio, um dos brazileiros mais amigos de sua terra e de sua patria, obtive a remessa do Rio de Janeiro de cem mil parallelipipedos, os quaes foram empregados no calçamento da praça Conde dos Arcos, antiga do Commercio, e da baixa do Theatro, assim como na repação de outros calçamentos da mesma natureza, do modo já mencionado.

Devo, entretanto, declarar-vos que me não utilisei da auctorisação, que me déstes, constante na Resolução n. 18, para abrir credito destinado ao pagamento dos cem mil parallelipipedos, porquanto pude effectual-o com os recursos do cofre municipal.

Assim tambem é-me agradavel servir-me do ensejo para levar agradecido ao vosso conhecimento que, não obstante haver o representante da mencionada casa feito o adeantamento da quantia precisa para a compra dos parallelipipedos, assim como da por que foi fre-

lado o navio que os conduziu, não quiz receber os premios do tempo, em que esteve no desembolso d'ella.

Cabe-me ainda dar-vos sciencia, como um acto digno de louvor, do facto de haver a companhia *Transportes Maritimos* recebido apenas metade das despezas effectuadas com o desembarque d'essas pedras.

Proseguindo na menção das obras realisadas, devo informar-vos que construiram-se 5 canos e desobstruiram-se e concertaram-se 11, nas parochias já descriptas.

Assim tambem, está se procedendo á continuação da limpeza e desobstrucção dos rios Camorogipe e das Tripas, achando-se já feito este trabalho na distancia de 4008 metros quadrados.

Foram assentados 77 syphões e 9 valvulas.

Concertaram-se 13 fontes, limpas as caixas e galerias, procedendo-se n'ellas á indispensavel caiação.

Grandes obras foram levadas a effeito no mercado de Santa Barbara, que achava-se em grande parte arruinado e em condições de ameaçar perigo imminente.

Procedeu-se á construcção de contra-fortes para aguentar a muralha do arco, na roça do dr. Oscar, á rua da Valla

Acham-se em continuação as obras de Nazareth e ladeira da Saude, assim como a regularisação da ladeira do rio das Tripas, do Castro Neves e da Federação, com os melhoramentos reclamados, inclusive grande area de calçamento feito com pedra commum da parte

da ladeira do Paiva, melhorando-se tambem a rua Mont-Serrat, ao largo da Boa Viagem.

Acha-se quasi terminada a importante ponte, construida sobre o Rio Camorogipe, á baixa do Beijú.

Fez-se a limpeza das muralhas nas ruas Homem de Mello, Pilar e Caminho Novo do Taboão, bem como do caes do Porto da Lenha.

Construiu-se no caes da Estrada de Ferro uma escada de ferro e outra de madeira no das Amarras.

Estando em pessimo estado as paredes lateraes e do fundo do Paço Municipal, procedeu-se á caiação precisa, assim como acha-se contractada a pintura da frente do edificio, que foi posta em arrematação, e effectuados os reparos indispensaveis no commodo, onde funccionou a Companhia do Queimado, hoje repartição da recebedoria municipal, que foi appropriadamente mobiliada para os fins, a que se destina.

Para complemento da obra, que está sendo feita no Paço Municipal, ordenei a construcção de uma escada de marmore, em substituição á de alvenaria, que alli existia toda carcomida, assim tambem o ajardinamento do pateo.

Devo mencionar-vos, por sua importancia, a obra do Caes da Penha, que se está realisando e que fará de todo desapparecer a celebre questão dos Estaleiros de Itapagipe.

Não preciso encarecer-vos a relevancia d'este commettimento, ha muito reclamado e de facto indispensavel para o aformoseamento, e mais do que isto,

para completo saneamento d'aquelle importante arrabalde.

A obra, que foi contractada, mediante concurrencia, com o cidadão Victor Soares Ribeiro, pelo preço de 67:845$300, inclusive os eventuaes, concorrendo para ella os proprietarios do logar com a quantia de cerca de 10:000$000, deve ficar prompta no mez de Agosto proximo, segundo clausulas do respectivo contracto.

Alem das já citadas, outras muitas obras e melhoramentos, de maior e menor importancia, foram realisadas de accordo com as necessidades do municipio e com as reclamações das illustres juntas districtaes, que têm procurado, com louvavel solicitude, o beneficiamento dos respectivos districtos,

Espero que ellas, na esphera de acção que lhes está traçada na Lei, eminentemente democratica, de 20 de Outubro de 1891, serão proficuos auxiliares d'esta Intendencia e do Concelho, no justo e natural intuito de desempenharem-se da importante missão, que lhes foi commettida.

Não obstante o esforço, que tenho empregado, com o vosso efficaz concurso, para melhorar o estado do municipio, que nos foi tão generosamente confiado, no curto periodo da actual gestão, muito pouco é, em relação ás necessidades palpitantes, instantemente reclamadas para o seu progresso, sob variados pontos de vista, porem muito, perante o estado financeiro por demais precario, em que recebemos o municipio.

Entre os beneficios de ordem material, que podemos prestar a esta capital no desempenho de nossa tarefa e que exigem mais prompta solução, destacam-se: a substituição das praças do Mercado de S. João e a construcção de um mercado de peixe, porquanto o que actualmente existe, com tão impropria denominação, é um vivo protesto contra a saude publica, e offerece antes um espectaculo repugnante aos olhos dos nacionaes e estrangeiros.

EMPREZAS FERRO-CARRIS

LINHA CIRCULAR

Tendo, em data de 22 de Julho, recebido communicação da direcção da Linha Circular de Carris da Bahia que «de accordo com a clausula setima do seu contracto, celebrado com o governo da então provincia, tinha resolvido elevar de 60 para 100 réis o preço de suas passagens no Plano Inclinado», dirigi, em resposta á mesma direcção um officio, fazendo ver que em face do disposto no art. 9.º do Regulamento relativo ás emprezas de Trilhos Urbanos, tal elevação não podia ser feita sem preceder licença d'esta intendencia.

Replicou a direcção, procurando firmar-se na referida clausula setima, motivo pelo qual officiei de novo, insistindo pela observancia do citado art. 9.º do Regulamento.

Em desobediencia á lei, fez a direcção annunciar a elevação dos preços a contar de 1.° de Agosto; em virtude do que baixei a seguinte portaria

«Havendo a direcção da companhia Linha Circular de Carris Urbanos, feito publicar em diversos orgãos da imprensa d'esta capital, em 29 do corrente, o annuncio, junto por copia, em que previne ao publico que, a começar do dia 1.° de Agosto, o preço das passagens em seu Plano Inclinado será de 100 réis, egual ao que se cobra no Elevador Hydraulico, e como seja este procedimento uma formal transgressão do art. 9.° do regulamento fiscal das emprezas, em vigor, aggravado de sciencia e consciencia da infracção, que arbitraria e ostensivamente quer perpetrar, como se evidencia dos officios trocados por esta intendencia com aquella direcção, determino ao sr. procurador da municipalidade que, sem perda de tempo, intime a direcção d'essa companhia a que, em 12 horas improrogaveis, faça retirar esse annuncio da circulação e do alto da estação do mesmo Plano, fazendo-lhe sciente que não pode ella proceder a alteração alguma quanto ao horario, mudança de preço das passagens, etc., no serviço d'essa linha, sem previa auctorisação d'essa intendencia, sob as penas comminadas no referido regulameuto, além das mais a que a desobediencia á presente intimação possa dar logar, devendo o mesmo sr. procurador certificar ao pé d'esta o resultado da diligencia ordenada, o que cumpra.

Paço da intendencia municipal da capital do Estado

da Bahia, 31 de Julho de 1893.—(Assignado) Dr. *José Luiz de Almeida Couto,* intendente municipal.»

Persistindo a direcção no intuito de não obedecer ao Regulamento Municipal e fazendo effectiva, de 1.º de Agosto em deante, a alteração annunciada do preço das passagens, ordenei ao commissario em exercicio no 1.º districto que multasse a recalcitrante direcção.

Decorrido o praso da lei, ordenei ainda a citação da direcção da referida Linha para, na fórma do art. 147 e seus §§ da Lei n. 15 de 15 de Julho de 1892, ver-se processar pela infracção commettida, sendo a mesma condemnada a recolher aos cofres municipaes a importancia de 30$000, em virtude do disposto na carta constitucional do Estado, que não permitte que os municipios imponham mais de 30$000 por cada multa, elevada a 60$000 no caso de reincidencia.

Não se conformando com a sentença do juiz de paz, a direcção intentou o recurso de appellação, cabivel na especie, para o Tribunal de 1.ª Instancia, sendo por este confirmada a sentença appellada e brilhantemente firmada não só a competencia, como ainda a razão que assistia a esta intendencia no pleito travado.

E seja-me licito externar n'este ponto a satisfacção que senti, como auctoridade municipal e como bahiano, por ver que a justiça é uma verdade no tribunal de 1.ª instancia, tornando-se este assim credor da veneração e respeito de todos os cidadãos, que ali tem a mais segura garantia dos seus direitos.

Tornada irrevogavel a sentença condemnatoria, a

direcção da linha Circular, dirigiu-me petição, em que declarando «que com o seu procedimento não tivera em animo desobedecer á auctoridade, cujas ordens sempre acatara e que estava prompta a recolher a importancia da multa em que fora condemnada» requeria-me permissão para «cobrar por suas passagens no Plano Inclinado o mesmo preço que, por serviço identico, cobrava o Elevador Hydraulico.

Despachei esta petição, mandando que a supplicante «restabelecesse o antigo preço das passagens n'aquelle Plano, satisfizesse as multas em que havia incorrido, depois do que poderia requerer o que julgasse conveniente».

Em obediencia a esse despacho, foi recolhida a importancia da primeira multa, interpondo então a referida direcção novo requerimento em que, declarando «haver já restabelecido o preço anterior das passagens, em obediencia ao meu primeiro despacho» e fazendo extensas ponderações no sentido de «provar as difficuldades com que luctava a companhia, de que é representante pelas circumstancias financeiras, que tornam cada dia mais difficil a manutenção do serviço das emprezas de viação urbana», trazendo como exemplo «o preço actual do combustivel, que está custando mais do duplo do que custava, ao iniciar-se o trafego, e a necessidade de augmento de vencimentos dos empregados, á vista da carestia da vida» pedia «a auctorisação para elevar a cem réis o preço das passagens e que lhe fossem dispensadas as demais multas».

Em solução a este requerimento, determinei que

«a supplicante recolhesse a importancia das multas em que incorrera, de accordo com o minimo estatuido no art. 20 do Regulamento Municipal, relativo ás emprezas de Trilhos Urbanos, feito o que, comparecesse na secretaria da intendencia, afim de, assentadas as bases da novação do contracto de 23 de Agosto de 1884, poder ser attendida a primeira parte de sua petição».

Submettendo-se ao despacho proferido, a direcção da Linha Circular fez recolher a importancia de 1:245$000, em quanto montavam as multas calculadas de accordo com a minha decisão, e comparecendo na secretaria, assignou no livro competente o termo, em virtude do qual ficou considerado isolado e constituindo um trecho separado o Plano Inclinado, e que faço transcrever nos Annexos.

Feito isso, foi-me endereçada nova petição, solicitando «licença, na fórma do art. 9.° do Regulamento Municipal, para cobrar-se 100 réis por passagem no Plano Inclinado, em virtude dos motivos expostos nas petições anteriores».

Attendendo á relevancia das razões allegadas, por acto de 30 de Novembro, deferi o alludido requerimento, permittindo que, a partir de 1.° do corrente, fossem cobradas a 100 réis as passagens n'aquelle trecho de viação ferrea.

TRANSPORTES URBANOS, TRILHOS CENTRAES, VEHICULOS ECONOMICOS

Estas trez emprezas têm, no intento de desempenhar-se dos encargos que lhe são inherentes, funccio-

nado, destacando-se as duas primeiras que, de modo regular, têm procurado bem servir á população, que transita em seus vehiculos.

A de Vehiculos Economicos, apezar das censuras que lhe são dirigidas já pela imprensa, já por particulares, é de esperar da boa vontade de sua direcção, que todos os recursos serão empregados, de modo a servir, com a maior regularidade, ao grande numero de passageiros que n'ella transitam.

Esta companhia e a de Transportes Urbanos, requereram permissão para o restabelecimento da divisão seccional, feita, por acto de 19 de Junho de 1885, por mim, que então dirigia os destinos da provincia.

Julgando preponderante as razões allegadas pelos peticionarios, resolvi, por acto de 30 de Novembro, conceder o restabelecimento requerido, começando este a vigorar para a empreza Transportes Urbanos de 1.° do andante, e para a de Vehiculos Economicos, de 1.° do proximo mez.

A de Trilhos Centraes conserva a mesma tabella de preços existente.

No intuito de dar inteiro cumprimento ás disposições do novo Regulamento sobre emprezas ferro-carris, tenho-me entendido com as suas respectivas direcções, e confio que, dos esforços d'ellas em bem servir ao publico e da constante e severa fiscalisação que exercerei, muito se poderá obter, no sentido de ser o melhor possivel este ramo de serviço n'este municipio.

ILLUMINAÇÃO PUBLICA

Um dos assumptos de maior importancia, sob seus variados aspectos, é, realmente, o que se prende á illuminação publica.

Como sabeis, por disposições claras e positivamente consagradas na constituição do Estado, e na Lei n. 4 de 29 de Outubro de 1891, o serviço da illuminação passou para a municipalidade.

O que se tem dado entre alguns governadores e a «Bahia Gas Company» (limited) alem de achar-se no dominio da opinião e n'ella vivamente impresso pelo modo circumstanciado, por que foi esta questão agitada, com relação á maneira de effectuar-se o pagamento, si em moeda papel, si em ouro, apreciareis do officio do actual governador, dirigido a esta intendencia, em data de 27 de Julho do anno findo, e que vae junto aos Annexos.

De accordo com os editaes de 20 de Abril e 26 de Setembro de 1891, o governador do Estado, então, abriu concurrencia e uma das bases n'elles contida era a da indemnisação do material á Companhia do Gaz, feita pelo arrematante do serviço.

Na data mencionada o mesmo governador remetteu a esta intendencia os papeis attinentes a similhante assumpto e no officio, que os acompanhou, fazendo o historico das occurrencias havidas entre os diversos governos e a companhia, s. ex. salientou a condição

de ser, em todo caso, o arrematante preferido, bri-o gado á mencionada indemnisação.

Logo, porém, que foi constituido o municipio e que o onerosissimo serviço da illuminação publica passou a correr por conta da camara, no que diz respeito á responsabilidade do pagamento, começou esta intendencia a providenciar no sentido de ficar competentemente habilitada a qualquer resolução.

E, com este intuito, reuni os representantes dos concurrentes, aqui domiciliados, e que haviam submettido propostas á apreciação do respectivo governador, em face dos referidos editaes, e com elles entendi-me, habilitando-me, mais ou menos, a resolver tal materia de maxima importancia e gravidade, em suas variadas relações.

Séria é realmente ella, quer se a considere sob o ponto de vista de utilidade e conveniencia publica e particular, quer se a encare sob o aspecto do elevado preço, a que o pagamento em ouro, ao cambio do dia, obriga o contractante, quer ainda porque acha-se em litigio e conseguintemente dependente de solução do respectivo tribunal a nullidade proposta por parte do governo, relativamente á avaliação e arbitramento do material da Companhia do Gaz, quer finalmente por ser um contracto, a fazer-se provavelmente por longo espaço de tempo, e por muitas outras circumstancias, que exigem circumspecção, prudencia e incisão.

Resumida assim, com a indispensavel franqueza, a situação, em que se acha a edilidade actual, ante um

assumpto de tanta transcendencia, precisando agir definitivamente, no pouco espaço de tempo a decorrer até 9 de Fevereiro vindouro, o poder municipal, representado pela intendencia, que tem, como orgão executivo, de resolver a questão, embora provisoriamente, emquanto não obtiver o cunho indispensavel de vossa approvação, solicita-vos, em proposta especial hoje apresentada a este illustre concelho, a necessaria auctorisação para effectuar o preciso contracto para o importante serviço da illuminação, como para prorogar o actual, de accordo com as circumstancias do interesse publico, que por imperiosas levam esta intendencia a resolver preferidamente.

Devo com relação á illuminação do Rio Vermelho, a cargo do arrematante Virgilio Francisco Coelho, dizer-vos que ella é feita com louvavel zelo e cumprimento exacto do contracto, sendo de esperar que melhor ainda o satisfaça o encarregado d'ella, quando applicados os candieiros belgas, que se acham em viagem e prestes a chegar.

ARBORISAÇÃO DA CIDADE

O ajardinamento e arborisação das praças e logradouros publicos tem merecido minha solicitude especial.

Além do natural embellezamento que proporcionam, dando ás localidades agradavel perspectiva, contribuem por seu turno para o gozo da população, afóra sua maxima utilidade perante a hygiene.

Convencido da conveniencia d'elles sob diversos pontos de vista, mandei não só fazer novas plantações de arvores apropriadas em diversas praças e logradouros, como tambem continuar os jardins e parques, cujas obras estavam, embora algumas a concluir-se, suspensas, como outras iniciadas, todos deliberados por mim, quando tive a honra de administrar esta, então, provincia.

Ordenei, portanto, a continuação das obras do jardim ou antes parque de Nazareth, as quaes tem sido morosamente feitas por dependerem de maiores despezas e não achar-se habilitada a camara, por suas precarias finanças, a dar-lhes maior e mais prompto andamento, e, como os encarregados d'ellas não tem mostrado a desejada solicitude, vou terminal-as por concurrencia.

Este parque realisado, por sua posição e por ser atravessado pela Linha Circular ferro-carril, além de contribuir muito para o embellezamento de um dos mais aprazíveis bairros da cidade, offerecerá incentivo ao gozo e recreio da população em geral, e, em particular, diversão ás familias e ás creanças, que ali vão espairecer e desenvolver-se.

Mandei tambem completar os jardins da praça Castro Alves, situados em um dos pontos mais alegres e concorridos da cidade, para opportunamente franqueal-os ao recreio publico.

Para construir-se com antecipação o parque, a que está destinado o Campo Grande ou praça Duque de

Caxias, onde se está erguendo o colossal monumento do dia 2 de Julho, reuni a commissão por mim nomeada, quando na presidencia da provincia, composta dos cidadãos Luiz Tarquinio, Franz Wagner, drs. Jacome Baggi, Maia Bittencourt e José Allioni, senador Costa Pinto, Gaspar Rebello, Passos Cardoso, commendador José Gonçalves Martins e Oliveira Reis, para tractarmos do modo de levar-se a effeito tão importante, quão necessario melhoramento.

Foi eleita uma commissão executiva composta dos srs. Theodoro Teixeira Gomes, Franz Wagner, Costa Pinto e Gaspar Rebello, que vão iniciar sem demora a obra, para a qual já tenho vossa auctorisação nos termos da Resolução n. 19.

Espero, pois, que será muito brevemente realisado este almejado beneficiamento, que dará todo realce á praça, em cujo seio tem de ostentar-se a obra magestosa, commemorativa da nossa independencia e liberdade.

NOMENCLATURA DAS RUAS E NUMERAÇÃO PREDIAL

Ha bastante tempo que é reclamada pelo interesse publico a reorganisação do serviço da «nomenclatura das ruas e numeração predial.»

Diversas tentativas foram feitas pelas camaras transactas, no intuito de alcançar o almejado fim, isto é:

dotar esta grande capital de um serviço sobre o assumpto, que pudesse satisfazer esta justa aspiração.

Continuando, porém, nas mesmas condições, procurastes dotar logo no inicio do vosso mandato, esta intendencia com a auctorisação necessaria, Lei n. 15, de 13 de Abril, para que por mais tempo não nos resentissemos da falta de sua reorganisação tão essencial.

Reconhecendo a urgencia da materia, abri com a maxima brevidade concurrencia, por edital publicado em 21 de Junho, por espaço de 15 dias.

No prazo acima marcado foram apresentadas na secretaria da intendencia tres propostas, as quaes, depois de serem devidadamente informadas pelo dr. superintendente das obras municipaes, enviei-vos por officio de 18 de Julho do anno ultimo, no qual me conformava com o parecer, abaixo transcripto da secção de engenharia.

PARECER DO SUPERINTENDENTE DAS OBRAS DA INTENDENCIA E BASES PARA O CONTRACTO

«Intendencia municipal da capital do Estado da Bahia, 11 de Junho de 1893.

Informando as trez inclusas propostas, unicas que apresentaram-se á concurrencia aberta pela intendencia municipal para o serviço, por meio de placas, de numeração das casas e nomenclatura das ruas d'esta capital, cabe-me dizer-vos que, em uma, o cidadão Luiz da Fonseca Magalhães obriga-se a assentar as placas dos numeros das casas, pela quantia de 3$000 cada uma,

e as de nomenclatura das ruas, com trinta centimetros de comprimento e quinze de largura, por 6$000; em outra, cujo signatario é Joaquim José de Britto, sujeita-se elle a fazer o assentamento das placas dos numeros das casas, com quinze centimetros de comprimento por dez de largura, ao preço de 2$500 cada uma, e o de nomenclatura das ruas com quarenta e cinco centimetros de comprimento sobre vinte e cinco de largura, ao preço de 6$000, exigindo que os pagamentos sejam feitos por districtos e uma multa, no valor de 5:000$000, paga pela intendencia, na hypothese de rescisão do contracto, e fixado o praso de dezoito mezes para o começo dos trabalhos e o de trinta mezes para a conclusão de todo o serviço; e, finalmente uma outra assignada por Athanase Chuchú, gerente da «Companhia de Ferro Esmaltado», estabelecida ao largo do Papagaio, na freguezia da Penha, em que offerece-se a fazer o mesmo serviço, para o que apresenta especimens de duas qualidades, pedindo por cada placa de 1.ª qualidade dos numeros das casas 2$500 ou 2$700 com o assentamento, tendo de comprimento vinte e dois e meio centimetros e de largura quatorze e meio, e 2$000 ou 2$200 com o assentamento por cada uma de 2.ª qualidade, fornecendo, porem, gratuitamente as placas para a nomenclatura das ruas, com cincoenta e dois centimetros de comprido por trinta de largura.

Do estudo d'essas propostas vereis que a mais onerosa é a do cidadão José Luiz da Fonseca Magalhães,

pelo que passarei ao confronto somente das outras duas.

Em absoluto, a proposta de Britto é mais barata do que a da «Companhia de Ferro Esmaltado», porque exigindo aquelle pelas placas de numeração das casas 2$250 e esta 2$700, a differença para menos é de 450 rs. em cada casa, o que compensa com vantagem os preços de 6$000 pelas placas dos disticos das ruas, assim por exemplo: tendo a rua cem casas e quatro disticos, a despeza de accordo com aquelle proponente será de 249$000, isto é, 225$000 das cem placas das casas e 24$000 dos quatro disticos, e com este de 270$800, sendo 270$ das placas e 800 rs. do assentamento dos disticos.

Attendendo-se, porém, que as placas d'aquelle proponente são muito menores do que as d'este, e convindo que sejam apresentadas as dimensões dadas por este, penso que deve ser sua proposta preferida.

Demais, sendo a «Companhia de Ferro Esmaltado» uma industria nova entre nós, cumpre aos poderes municipaes cercal-a de toda animação, para que os nossos capitaes, que são muito timoratos, concorram a novos emprehendimentos, resultando, d'est'arte, grandes beneficios ao nosso Estado com o desenvolvimento de muitas outras industrias.

E' esse o meu parecer, que submetto ao vosso esclarecido juizo.

Saude e fraternidade.

Ao illustre cidadão Conselheiro Dr. José Luiz de Al-

meida Couto, D. intendente municipal. — (Assignado) *Alexandre Freire Maia Bittencourt*, superintendente das obras da intendencia.

BASES PARA CONTRACTO

A «Companhia de Ferro Esmaltado», representada por seu presidente, o coronel Durval Vieira de Aguiar, obriga-se a fazer o serviço por meio de placas de ferro batido esmaltado, de numeração das casas e nomenclatura das ruas dos diversos districtos (freguezias), em que está dividida esta cidade, á razão de 2$700 por cada placa de numero das casas com o respectivo assentamento e á de 200 rs. pelo assentamento das de nomenclatura das ruas, visto ser gratuito o seu fornecimento, sob as seguintes condições:

1.ª Empregar as placas perfeitamente eguaes aos especimens de primeira qualidade, que ficam guardados na secção de engenharia da intendencia municipal.

2.ª Dar ás placas dos numeros das casas o comprimento de vinte e dois e meio centimetros e a largura de quartoze e meio centimetros; e ás de nomenclatura das ruas cincoenta e dois centimetros de comprido sobre trinta de largura.

3.ª Substituir as placas que por descuido forem assentadas com algum erro ou falta de lettras.

4.ª Preparar as placas de nomenclatura das ruas de accordo com os nomes dados pela intendencia.

5.ª Assentar as placas necessarias de nomenclatura das ruas nos logares designados pela intendencia.

6.ª Seguir na numeração das casas o systema que pelo intendente lhe fôr indicado.

7.ª Fazer o assentamento das placas de modo que os parafusos atravessem chapuzes de madeira e não de alvenaria.

8.ª Ficar responsavel pelas avarias produzidas nos predios por seus prepostos, no serviço da collocação das placas, fazendo no praso de tres dias concerto de qualquer estrago.

9.ª Realisar todo o serviço sob as vistas de um preposto da intendencia.

10.ª Começar o serviço de cada districto noventa dias depois de aviso do intendente.

11.ª Terminar esse trabalho em cada districto no praso maximo de 90 dias.

12.ª Pagar multas de 10$000 a 100$000, a aprazimento do intendente, pela falta do cumprimento de qualquer das clausulas, e a de 5:000$000, no caso de abandonar o serviço.

A intendencia municipal por sua vez obriga-se:

1.º A fazer o pagamento de cada districto segundo os preços assignalados n'este contracto, logo que fique terminado o serviço.

2.º A publicar editaes, quando tiver de dar começo ao serviço de cada districto, para conhecimento dos proprietarios.

Bahia, 12 de Julho de 1893. —(Assignado) *Alexan-*

dre Freire Maia Bittencourt, superintendente das obras da intendencia.»

Depois de terdes ouvido as commissões de justiça, obras e orçamento, deliberastes acceitar, de conformidade com o parecer d'esta intendencia, a proposta apresentada pelo cidadão Athanase Chuchú, gerente da «Companhia de Ferro Esmaltado» convertendo em Resolução sob o n. 30 o parecer das commissões reunidas, que foi sanccionado por esta intendencia em 23 de Agosto.

PARECER DAS COMMISSÕES

«As commissões de justiça, orçamento e obras, reunidas, afim de estudarem as trez propostas enviadas pelo conselheiro intendente, sobre o serviço de numeração das casas e nomenclatura das ruas, depois de minucioso e detido exame sobre as mesmas, é de parecer que deve ser acceita a proposta feita pelo sr. Athanase Chuchú, gerente da «Companhia de Ferro Esmaltado».

As commissões reunidas dão preferencia á proposta acima mencionada, por estar de pleno accordo com o parecer apresentado pelo dr. superintendente das obras municipaes, que mostra perfeitamente a vantagem que ha em ser acceita a proposta alludida, porque considerando-se ser o serviço de nomenclatura das ruas e numeração das casas de maximo interesse para a população, devem ser empregados todos os esforços, para que seja

elle feito em condições de poder prestar real serviço ao publico.

N'estas condições são de parecer:

Art. 1.º Fica o intendente auctorisado a contractar com o sr. Athanase Chuchú, gerente da «Companhia de Ferro Esmaltado» o serviço de numeração das casas e nomenclatura das ruas.

Art. 2.º Servirão de base ao contracto as apresentadas pelo dr. superintendente das obras municipaes.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Bahia e sala das sessões, 24 de Julho de 1893.—(Assignados).—*João Rodrigues Germano Filho.—Manoel Duarte de Oliveira.— Antonio José Machado.— João de Teive e Argollo.*

De accordo com a Resolução acima citada, lavrou-se na secretaria da intendencia o respectivo contracto em 23 de Setembro.

Desejando com brevidade dar inicio a um serviço tão importante, officiei em 22 de Dezembro ao presidente da «Companhia de Ferro Esmaltado» para que no praso marcado no contracto (90 dias) estivesse habilitado a dar começo aos trabalhos, principiando pela freguezia da Sé.

Na mesma data expedi as ordens necessarias, afim de que a secção da superintendencia das obras municipaes desse ao contractante, de conformidade com as clausulas 4.ª, 5.ª e 6.ª, as precisas instrucções.

Em vista do exposto, julgo que, com a fiel execu-

ção do serviço contractado, fica resolvido este assumpto
e transformado assim em realidade um dos melhora-
mentos, de que mais carecia esta capital.

MICTORIOS

Esta cidade resente-se de uma das mais palpitantes necessidades e é a de ter mictorios em diversos pontos d'ella, para que desappareça o indecente e repugnante uso de verter-se urina nas esquinas das ruas, o que realmente denuncia os reprehensiveis habitos de seus habitantes, além dos effeitos desvantajosos ou, para melhor dizer, perigosos á salubridade publica.

Não se pode, entretanto, impedir e absolutamente providenciar sobre a cessação de tão vergonhosa pratica, que attesta o pouco desenvolvimento civilisador de nossa capital, sem que se colloquem mictorios em diversas ruas e praças da cidade, com o fim de satisfazerem a taes necessidades, ás vezes urgentissimas e inadiaveis.

Verdade é que para serem elles mantidos em condições de prestar-se aos fins a que se destinam, produzindo os beneficios ambicionados, é mister enorme vigilancia e meios energicos e mesmo coercitivos, para que não sejam transformados em outros tantos fócos de infecção, como realmente deu-se com os que foram muito razoavel e louvavelmente mandados assentar pela camara municipal de 1883 a 1886, e que ficaram convertidos e reduzidos até em latrinas, sendo por isso demolidos por

deliberação da camara transacta, naturalmente por falta de policia.

A existencia de policia municipal, abra-se um parenthesis para dizel-o desde já, é um facto que se revela por todas as manifestações, em que o poder municipal tem necessidade de fazer cumprir e respeitar suas deliberações, assim como de impedir toda a sorte de abusos, que os maus habitos e instinctos reprovados põem constantemente em pratica.

A precisão, entretanto, de construir-se os mictorios está fóra de toda a duvida e acredito que esta será tambem vossa opinião.

A este illustre concelho apresentou o cidadão francez Alexandre Louis Miller uma proposta no intuito de estabelecer n'esta capital mictorios inodoros, denominados «Columnas luminosas», com o direito de n'elles affixar annuncios.

Esta proposta, que, em abono da verdade, promette dar-nos mictorios dignos de uma cidade adeantada, naturalmente será tomada em consideração por este illustre concelho, porquanto vae ser submettida já á sua criteriosa apreciação e então deliberareis devidamente.

Como vereis da deliberação dada pelo superintendente das obras municipaes, será precisa provavelmente, para o estabelecimento dos cincoenta mictorios exigidos pelo proponente, a quantia de 16:000$000 a 17:500$000 e para o seu custeio a de 11:774$000.

O peticionario, entretanto, compromette-se a mandar

vir á sua custa os mictorios inodoros e somente exige a
collocação por parte da camara, o que, sendo cada um
do custo de 320$000 a 350$000, subirá, prevalecendo o
numero de cincoenta, como exige o proponente no art.
2.° da proposta, á quantia indicada acima. Como tambem
no art. 6.° a municipalidade se obrigará á illuminação
dos mesmos, encanamentos d'agua, conservação, etc.,
o custeio será de 11:774$000, como vereis da infor-
mação.

A despeza é realmente elevada, mas a necessidade é
de ordem tal, ante os costumes e exigencias da moral
e da hygiene, que, si os recursos municipaes auctorisa-
rem n'a, como nutro a esperança que succederá, será
um commettimento que, satisfazendo reclamos publi-
cos, preencherá simultaneamente os da moral e da
hygiene.

E' o caso de, si não puder-se obter que o propo-
nente modifique a clausula 2.ª em relação ao numero,
attendendo este concelho á grande utilidade, sob seus
variados pontos de vista, acceitar a proposta, ou ado-
ptando outro plano, authorisar esta intendencia a levar
a effeito tão salutar melhoramento, certo de que prestará
grande serviço a esta cidade.

EVONEAS E VILLAS OPERARIAS

Em virtude da Lei Municipal n. 38, sanccionada em
29 de Novembro, mandou esta intendencia, em data de

19 de Dezembro, lavrar termo de contracto com o cidadão Alberto Moreira de Castro, ao qual fôra concedida a precisa authorisação, para construcção no municipio d'esta capital de «dez evoncas e villas operarias», nos pontos que no mesmo contracto se acham designados, os quaes foram por mim approvados, de accordo com o art. 2.º da citada lei.

E' de esperar que, devido á importancia do melhoramento, que o contractante propõe-se a fazer, seja o seu desideratum bem acolhido, restando ao illustre concelho e a esta intendencia a satisfacção de terem concorrido para a iniciação de tão util, quão proveitosa idéa.

Para inteiro conhecimento vosso, faço transcrever nos Annexos o contracto lavrado.

DEPOSITO DO CANTAGALLO

Este deposito é destinado ao recebimento de materias inflammaveis, que não podem, principalmente em maior quantidade, ser accumuladas no centro da cidade, e ainda mais no seio do commercio.

Não obstante o seu fim, é elle de pequenas dimensões para receber e conter a grande quantidade, que muita vez afflue para alli, por condições puramente commerciaes e que com ellas fluctuam.

Ainda nos mezes de Abril, Junho e Julho a affluencia de latas foi tal, que vi-me obrigado a deposital-as na fabrica

Dias Lima, fronteira ao estabelecimento, a qual ainda não estava funccionando, importando o seu aluguel em 979$800.

Portanto é indispensavel augmentar as proporções do deposito, bem como reformar a ponte, que foi mal architectada, não só porque ficou estreita, mas tambem curta, por modo a dependerem de marés o embarque e desembarque dos generos alli conduzidos e retirados por alvarengas e lanchas, retardando, portanto, o movimento de cargas e descargas com prejuiso dos importadores e retalhadores.

Ha necessidade, pois, de accommodações para serem empilhadas as latas, tanto mais quanto o serviço de soldamento e concertos é feito alli, trazendo além de outros inconvenientes, o de risco de incendio; conseguintemente a ampliação do predio torna-se não só precisa, mas urgente.

O guindaste, que possue o deposito do Cantagallo, foi muito mal collocado e já por duas vezes quebrou-se, occasionando grande transtorno ao serviço e ao commercio, além de despeza crescida, já effectuada. Como sabeis, o guindaste é cousa essencial, é por assim dizer a mola real do trabalho, que alli se opera.

Vou, portanto, fazer encommenda de outro em seguras e boas condições.

Do mappa juncto aos Annexos, vereis o movimento havido no mesmo deposito, durante o periodo de 6 de Fevereiro a 26 de Dezembro ultimo.

MATADOUROS

No municipio da capital funccionam trez matadouros, dois do gado *vaccum*, sendo um publico, situado na fazenda denominada Retiro e outro particular com auctorisação municipal, em S. João da Plataforma; o terceiro, tambem publico, é destinado á matança do gado *suino*, *lanigero* e *caprino*, sito no corredor do Barbalho.

MATADOURO DO RETIRO

Este matadouro que recebe gado de diversas procedencias do Estado, como de outros, é o mais importante não só em relação á sua construcção como pelo numero de rezes n'elle abatidas para o consumo.

A media da matança é annualmente de 29.000 rezes e ainda no anno ultimo, de 5 de Janeiro a Dezembro subiu a 29.303, não obstante ter sido menor a importação e maior a escassez e carestia do gado, pelos motivos já assignalados no capitulo encimado pelo titulo «Alimentação publica.»

Existindo um pantano na parte posterior d'este estabelecimento, mandei aterral-o, aproveitando quanto possivel o respectivo administrador o pessoal ali existente para a realisação de similhante melhoramento, nas horas mais dispensaveis, dando-se-lhes por este trabalho uma gratificação proporcional e modica; de sorte que a obra foi

feita o menos dispendiosamente possivel, graças á inspe-cção do antigo e do actual administradores, além da contri-buição prestada, por similhante beneficiamento, á causa da salubridade do estabelecimento, outr'ora bastante in-salubre.

Outras obras de menor importancia foram alli leva-das a effeito, e entre ellas, o concerto de parte do edificio, a collocação de uma cerca de arame na Fazenda Grande, tachas para a decocção dos factos e ainda algumas rela-tivas ao saneamento.

Na visita primeira que alli fiz, deparei com o facto importante e sério de ser despejado o sangue das rezes abatidas no rio Camorogipe, com grande detrimento da saude dos habitantes d'aquella zona, como tambem dos que são domiciliarios em terrenos que margeam aquelle rio, em seu longo percurso.

Em face do que, entendi-me com os agentes de gado, no sentido a que já referi-me no capitulo já citado.

Em consequencia da deliberação tomada pelo illustre concelho, em sessão de 4 de Agosto e do officio de 5, au-ctorisando-me a vender as capoeiras existentes no mata-douro, ordenei a publicação do edital, chamando concur-rencia, com prazo até 23 de Novembro.

A esta concurrencia apresentaram-se duas propostas, uma de Cafeseiro e Gordilho, que offereciam 500$000, e outra de Luiz Gonçalves Lemos, que não determinou quantia alguma.

Em vista do exame, a que havia eu já procedido nos

terrenos da fazenda do Retiro, e tambem da informação do administrador, mandei abrir nova concurrencia, por edital de 22 do mez findo, scb a base de 1:000$ no minimo.

O enterramento dos bois mortos e condemnados, chamou minha especial attenção, desde a primeira vez que fui áquelle estabelecimento, e, não obstante a recommendação por mim instantemente feita, no sentido de serem as inhumações praticadas em covas profundas e com precauções outras, com relação á vigilancia, opportunamente procurarei realisar a cremação das rezes, como o meio unico, talvez, de evitar exhumações criminosas, com lastimavel prejuizo da saude da população, com especialidade, dos que se aproveitam dos proventos d'essa industria perigosa e torpe, e conto, como tem succedido até hoje, com o vosso efficaz concurso, para levar avante tão reclamado melhoramento.

Assim tambem, pretendo estabelecer systema diverso, mais novo e usado em outros matadouros do paiz e do estrangeiro, com relação ao modo de proceder-se á matança das rezes e á respectiva esfolagem.

MATADOURO DO BARBALHO

Estabelecido desde Janeiro de 1883 pela camara de então, o matadouro do Barbalho, destinado á matança do gado *suino, lanigero* e *caprino*, teve por origem o louvavel desejo de concentrar em um só ponto o abatimento

d'esse gado, o que, até alli, era feito em logares á escolha dos donos ou agentes.

Não obstante essa justificada concentração, abusos em larga escala se deram e ainda alguns se dão, por desvirtuamento da fiscalisação municipal, contra o que é preciso agir franca e tenazmente, já por serem contrarios ás posturas existentes já porque prejudicam as rendas e finalmente pela razão de subtrahir-se os animaes mortos á inspecção do profissional encarregado d'esta humanitaria e util missão.

A media da matança annual é de 11000 a 12000 cabeças.

Este matadouro, que já esteve em boas condições desde os tempos em que era applicado á matança do gado *vaccum*, antes de ser construido o do Retiro, continuou ainda por algum tempo em regulares circumstancias, porquanto era sufficientemente espaçoso, ventilado e mantinha conveniente canalisação, com o fim de dar facil curso ao sangue das rezes mortas.

Sob este ponto de vista, prestar-se-ia elle com exhuberancia a todos os misteres, desde que é relativamente muito menor a quantidade de sangue e é este, principalmente, o do gado suino, quasi absolutamente aproveitado.

Entretanto, subsistem em escala, embora muito menor, os inconvenientes reconhecidos, attinentes á saude do povo e que consistiam na diffusão, contaminação e permeabilidade dos terrenos que lhe ficam proximos, ainda mais pela declividade d'este; circumstancias e

males, que determinaram a transferencia do matadouro para o Retiro, como foi felizmente resolvido e realisado.

Outro inconveniente maior de que estes, por ser mais perigoso, era a inhumação das rezes nos valles adjacentes, o que felizmente fiz desapparecer, determinando ser ella effectuada no Retiro.

O estado deploravel, em que se acha este matadouro é impossivel continuar.

Asseiada uma grande area, em virtude de ordem da camara, que nos precedeu, pelas condições más em que aquella se achava, outras secções foram arrojadas ao chão pelo mau estado das madeiras mais grossas e pesadas, como tambem das ripas e caibros, e mais ainda por estarem descobertas e expostas ás intemperies do tempo, por determinação anterior á gestão actual da municipalidade, naturalmente com o intuito de serem aproveitadas as telhas.

A pessima impressão que produziu em meu espirito o estado de ruina d'esse edificio, além de sua má collocação, despertou-me a idéa e a convicção de que deveria ser este estabelecimento, com a possivel brevidade, transferido para o Retiro.

Assim pensando, determinei ao Dr. superintendente das obras municipaes que fizesse o orçamento das construcções necessarias, em continuação a este, afim de n'elle ficarem ambos funccionando; orçadas, porém, em quantia que muito avançava-se á minha espectativa, por subir á provavel importancia de 50:000$000,

adiei a resolução de solicitar-vos os meios necessarios para este importante melhoramento, em vista do estado precario de finanças, em que nos foi legado o municipio.

Confio, não obstante, que, com o vosso concurso, sempre prompto para o que diz respeito á prosperidade d'esta capital, quando o permittirem mais animadores recursos, transformarei em realidade e facto projecto tão util.

Como o estado de estrago do matadouro, que é assumpto d'estas ponderações, é de ordem a não poder elle resistir a um inverno mais, sem o risco de seu desabamento em varias secções, sinão no todo, procurarei fazer n'elle os reparos estrictamente precisos, para o que já ordenei se fizesse orçamento e se executasse as obras, que não poderão importar em muito, por isso que já existem alli madeira e zinco para sua cobertura.

MATADOURO S. JOÃO

Situado, como sabeis, na povoação da Plataforma, em logar bastante arejado e com regular e facil esgoto, é este matadouro de propriedade particular.

Por contracto celebrado por uma das camaras passadas, em Dezembro de 1892, com o proprietario de estabelecimento, foi concedida licença para funccionar elle por espaço de 20 annos prorogaveis.

Os empregados, existentes n'este matadouro e retribuidos pela municipalidade, são: o medico, um recebedor e um escripturario.

Dos annexos consta o mappa demonstrativo do movimento d'este estabelecimento durante o anno findo.

LABORATORIO MUNICIPAL

Esta utilissima e indispensavel instituição foi, inquestionavelmente, uma bem inspirada creação da camara transacta, ha muito reclamada, em nome da civilisação e dos interesses mais vitaes da população d'este Estado e municipio.

Tem ella correspondido, quanto possivel, aos intuitos, que precederam sua creação, e aos fins uteis e humanitarios a que se destina, com a cooperação efficaz e intelligente de quem está encarregado de sua direcção, e dos outros profissionaes que n'ella collaboram.

O commodo, porém, em que funcciona o Laboratorio Municipal, já não corresponde, pela estreiteza de espaço, ás suas necessidades e fins.

Tendo-o, como effectivamente tenho sob minhas vistas, por sua importancia e utilidade no presente e no futuro, nada pouparei para elevalo-o á altura e aperfeiçoamento exigidos para a realisação e exito das analyses, não só praticadas sobre generos alimenticios, como tambem sobre drogas medicamentosas, que têm

de entrar em circulação, e, portanto, no emprego e uso constantes em suas variadas applicações.

De egual modo são n'elle submettidas a exames as substancias destinadas ás industrias e ás artes, porque podem interessar á saude publica e particular.

Como vereis do mappa que me foi apresentado pelo chefe do Laboratorio, foram realisadas e praticadas 553 analyses, sendo 279 remettidas pela alfandega, em vista da portaria do ministro da fazenda, em 21 de Dezembro de 1892, auctorisando o chefe d'aquella repartição, «a mandar ao Laboratorio Municipal, antes do competente despacho, amostras de todos os generos alimenticios, drogas medicamentosas e industrias que, porventura, possam damnificar a saude publica e privada, ou lezar os interesses do fisco».

O inspector da alfandega tem sido de especial solicitude, no cumprimento da determinação que lhe foi dada pelo poder competente, contribuindo assim para o bem geral do Estado, e, mencionadamente, para o d'este municipio.

Em virtude tambem da Lei n. 30 de 29 de Agosto de 1892, foram enviados pela solicita Inspectoria de Hygiene 24 preparados pharmaceuticos, dos quaes dois foram analysados gratuitamente, á vista da requisição d'essa repartição, como necessario meio de fiscalisação, e 22 pagos pelos interessados.

Outros generos foram tambem remettidos por commissarios e fiscaes.

Diversos particulares requereram 19 analyses, das

quaes se effectuaram apenas 9, por não haverem os respectivos peticionarios satisfeito o § 20 do art. 3.° e § 1.° do art. 4.° do Regulamento do Laboratorio.

MERCADOS

Da informação prestada pelo procurador do municipio se infere qual o rendimento e estado d'esta parte do patrimonio municipal, tornando-se preciso fazer obras indispensaveis á segurança e melhoramento dos mesmos, com o fim de conserval-os e augmentar a renda.

Algumas obras, que mais urgentes se tornavam, foram umas realisadas e outras estão em caminho de realisação, devendo proseguir nas demais no decorrer do anno que começa e de accordo com as forças dos cofres.

REPARTIÇÕES

SECRETARIA

Os empregados d'esta secção cumprem, em geral, com zelo e intelligencia seus deveres.

Sobrecarregados, como têm sido, na phase de reconstituição do municipio pelas exigencias da nova Lei de organisação municipal, têm procurado satisfazer os respectivos encargos com boa vontade, promptidão e solicitude, devendo, entretanto, salientar os que de mim

acham-se mais approximados, taes como o chefe da secretaria, o official maior e o primeiro official, pela aptidão e lealdade, com que têm efficazmente auxiliado esta intendencia.

RECEBEDORIA

Novissimamente organisada, sob a direcção de um dos empregados mais antigos da municipalidade, de reconhecidas habilitações e zelo pelo publico serviço, vae funccionando com regularidade e desempenhando-se dos enormes encargos que pesam sobre esta secção, pela affluencia dos negocios que a ella estão commettidos.

Contem em seu seio bons empregados e como taes reconhecidos, e outros recentemente nomeados, com a presumpção de que cumprirão seus deveres regularmente.

SECÇÃO DE ENGENHARIA

Dirigida pelo intelligente superintendente das obras municipaes, com a aptidão e solicitude que tem sempre revelado no exercicio de sua profissão, tem sido esta secção sobrecarregada de enorme serviço pelo estado em que recebemos o municipio e a necessidade inadiavel de iniciar e terminar obras e outros muitos melhoramentos.

Por informação, que me foi ministrada pelo respectivo chefe, os empregados d'esta secção têm preenchido regularmente seus deveres.

SECÇÃO DO CONTENCIOSO

Servida por um numero limitado de funccionarios é, entretanto, satisfactorio o desempenho das obrigações a seu cargo, cabendo-me somente dizer bem dos que a compõem.

SECÇÕES EXTERNAS

Estas dependencias municipaes funccionam sob a direcção de chefes, que vão dando testemunho de suas habilitações e zelo pelo serviço a seu cargo e assim os demais empregados, conforme as informações por mim obtidas.

POSTURAS

Sobre este ramo da legislação municipal muito ha a fazer, pois ainda não possuimos um *Codigo de posturas* consentaneo com as necessidades e o desenvolvimento material crescente d'este importante municipio, em substituição da collecção impressa, que com este titulo vigora, com quanto reconhecidamente imperfeita, obsoleta em parte e sem systema, mas que, é justiça dizel-o,

contém medidas proveitosas e aproveitaveis, que não merecem ser despresadas.

Não é que assumpto de tamanha utilidade tenha escapado á vossa, como á minha attenção, porquanto, já estando esse trabalho entregue aos cuidados e estudo da respectiva commissão, nomeada por este concelho, com os melhores fundamentos confio das suas aptidões e amor á causa publica municipal que muito não se fará esperar a apresentação do almejado codigo.

Como sabeis, o que fizestes em relação á especie e de commum accordo e harmonia de vistas com a intendencia, resume-se nas posturas que, em numero de cinco, transcrevo em seguimento, as quaes trazem o cunho da opportunidade, em que foram elaboradas, e a sancção da experiencia e observação, que instantemente as reclamavam.

Convem accentuar que valor somenos pratico terá um codigo de posturas, si não vier este acompanhado dos complementos substanciaes á sua inteira execução, de agentes fiscaes idoneos e de um corpo de guardas intelligentes e prudentemente dirigidos, mirando a conquista da maior somma de respeito á lei e a seus exactores, como providentemente cogitou a Lei n. 4 de 20 de Outubro de 1891, que, n'esta parte, é feliz reproducção da de 1.° de Outubro de 1828.

Tendo que ver com a policia, economia e hygiene do municipio, quanto á «*declaração de penalidades dos crimes ou delictos contra ellas praticados e não especificados no codigo penal*», devem n'um trabalho d'esta

natureza ser cautelosamente compendiados os principios cardeaes sobre que assentam aquelles momentosos serviços, que sobre outros merecem ter primazia nas preoccupações da administração municipal.

A 11 de Setembro, approvastes a postura, que sob n. 1. A. foi sanccionada nos 15 do mesmo mez e relativa á controvertida questão da abertura das casas commerciaes aos domingos, revogando *ipso facto* a de 26 de Março, publicada por edital de 3 de Abril de 1877, nos termos seguintes:

POSTURA N 1 A

«E' prohibido abrir loja, escriptorio ou casa de negocio, de qualquer denominação que seja, aos domingos, sendo, porém, facultado abrir ou não pharmacias, hospedarias, casas de pasto, pastelarias ou confeitarias, padarias, vendas ou tavernas, não se comprehendendo n'esse numero os armazens, seja na cidade alta, seja na cidade baixa, ainda que vendam a retalho.

Os escriptorios commerciaes e as agencias de vapores poderão abrir aos domingos, quando entrarem ou sairem paquetes a vapor; as demais casas de negocio fal-o-hão egualmente, até ao meio dia, si fôr para continuação de balanço ou para o fim de asseial-as, precedendo licença do intendente, a qual será concedida sem onus.

Penas de 20$000 ou 4 dias de prisão, e o dobro nas reincidencias.

Revogada a postura de 26 de Março, publicada por edital de 3 de Abril de 1877.»

Acompanhou-a um requerimento apresentado pelo membro d'este concelho, coronel Germano, e approvado conjunctamente com ella, em sessão de 9 do citado mez, do theor que se segue:

«Em virtude da revogação da postura de 26 de Março, publicada por edital de 3 de Abril de 1877, requeiro que fiquem sem effeito as multas impostas, por força d'esta postura, áquelles que não as tenham pago até esta data».

Ao tempo em que expedia as communicações e ordens para a execução d'aquella, fiz baixar uma portaria terminante ao procurador, em 16 do mez referido, ordenando «fosse sustado qualquer procedimento executivo por parte da intendencia, contra os infractores, autoados, da postura revogada», em cumprimento ao vencido no concelho.

Foram mais e por occasião das vossas sessões, havidas em consequencia da convocação extraordinaria, approvadas as de ns. 2 A, 3 A, 4 A e 5 A; as duas primeiras, enviadas á sancção com o officio de 7 de Dezembro proximo passado e a 12 do mesmo sanccionadas, foram publicadas pela imprensa, no dia immediato, no orgão official da municipalidade, e são assim formuladas:

POSTURA N. 2 A

«E' absolutamente prohibido construir-se, dentro do perimetro da decima urbana, sotão, sotéa ou obras simillhantes, da cumieira para a frente do predios que deitem para as praças, ruas ou beccos, sob pena de multa de vinte mil réis ou oito dias de prisão e o dobro nas reincidencias; obrigado o infractor a demolir a obra em 24 horas, e, não o fazendo n'este prazo, depois de intimado, será a demolição feita pela intendencia, á custa do infractor, que não terá direito a indemnisação alguma.

Revogam-se as disposições em contrario.»

POSTURA N. 3 A

«Só é permittido vender-se carnes verdes nos açougues ou talhos, das seis horas da manhã ao meio dia, no verão, até duas horas da tarde no inverno, podendo, porém, a intendencia, quando julgar conveniente, ampliar ou diminuir este prazo, ficando sujeito á approvação do concelho.

O infractor incorrerá na multa de 20$000 ou oito dias de prisão e o dobro nas reincidencias, sendo apprehendida, lançada ao mar ou enterrada toda a carne exposta á venda.

Ficam revogadas as posturas de n. 10 e de 14 de Fevereiro de 1890.»

E' excusado encarecer a importancia das providencias que ellas encerram, uma vez que dizem respeito, á carne verde nos talhos uma, a construcções improprias no centro da cidade a outra.

As ultimas de ns. 4 e 5 A, que em seguida se lêem, tambem visam cercear abusos, constantemente perpetrados contra a alimentação publica, sendo que uma d'ellas veiu fazer desapparecer o sophisma, com que acobertavam-se os donos das casas de vendagem de generos de estiva, fugindo assim á obrigação de terem de dar á fiscalisação dos prepostos municipaes as suas casas de negocio, por isso que agarravam-se á lettra da postuaa n. 19, que, felizmente, não tem mais vigor.

Acham-se ambas sanccionadas com a data de 19 de Dezembro, e aguardo que escôe-se o prazo de publicação, estatuido no § 1.° do art. 65 da Lei que reorganisou as administrações municipaes do Estado, para que entrem em execução.

POSTURA N. 4 A

«Os donos de casas publicas de vendagem de generos de estiva, seus representantes, caixeiros ou quem esteja vendendo ao balcão, não poderão, sob pretexto algum, impedir qualquer exame ou fiscalisação por parte dos commissarios, fiscaes, ou de quaesquer prepostos municipaes, na forma de Lei n. 4 de 20 de

Outubro de 1891; sob pena de oito dias de prisão, ou multa de vinte mil réis e o dobro nas reincidencias, sendo pelas leis em vigor compellidos a facilitar o exame.

Revogam-se as disposições em contrario.»

POSTURA N. 5 A

«As carnes verdes de qualquer procedencia só poderão ser expostas nos talhos e gamellas para o consumo, depois do exame praticado nas visceras extrahidas de cada uma das rezes, em presença de um medico d'esta municipalidade.

O infractor pagará a multa de 30$000 por cada uma rez e o dobro nas reincidencias.»

POLICIA MUNICIPÁL

Este serviço, que comprehende, pelo conjuncto de elementos indispensaveis que o constituem, uma das condições essenciaes á boa administração do municipio, é o que, em abono da verdade, não possuimos infelizmente.

A começar pelo codigo de posturas, já vos fiz bem patente, no capitulo antecedente, a necessidade de sua reforma e reorganisação, não obstante já haverdes legislado sobre algumas, de accordo com as circumstancias e necessidades inadiaveis.

Commettida, como está, á commissão de posturas, emanada do vosso seio, a missão de confeccionar um novo codigo, com as indispensaveis alterações, confio que, em breve, essa medida, reclamada sob o ponto de vista da economia municipal e que faz parte de sua policia, será apresentada e votada por este illustre concelho.

Para que possa ser bem e competentemente exercida a policia municipal, são indispensaveis agentes fiscaes, escolhidos por suas habilitações e moralisados, assim como um corpo regular de guardas.

Os agentes fiscaes que, em todos os tempos, têm sido em geral mal escolhidos e que vivem, como os actuaes, das porcentagens das multas que impõem, não têm correspondido ás exigencias de sua creação, e ao contrario descem quotidianamente no conceito publico, porque, além de faltarem á maior parte requisitos que offereçam garantias de capacidade profissional e moral, alguns d'elles commettem exigencias e a outros falta a plasticidade requerida para o exercicio de cargos taes, a qual não pode deixar de estar alliada á acção que dá á gente e classe fiscalisadoras a auctoridade, de que precisam estar revestidas.

Dependendo, portanto, a má fiscalisação, em geral, de vicios oriundos de sua organisação, a reforma d'este serviço é inadiavel.

Felizmente já está submettida á vossa apreciação um projecto de reforma, que, comquanto precise ser modificado para os effeitos desejados, acredito que, limado,

poderá corresponder ás exigencias do serviço tão importante pelo modo, por que se relaciona com as diversas classes e joga com interesses vitaes dos habitantes do municipio, no que é attinente a seus recursos e a sua saude.

Devo confessar-vos que a fiscalisação municipal, sob o ponto de vista de seus agentes e de seus effeitos, tem sido um dos serviços que mais têm preoccupado minha attenção e solicitude, no governo municipal.

Não obstante, porém, não tem elle, infelizmente, correspondido a meus intuitos e cuidados.

A' excepção de poucos commissarios e fiscaes regulares, de um ou outro bom, o mais é impossivel continuar em similhante serviço.

Pouco tempo depois de haver assumido a administração, demitti seis fiscaes, por factos de prevaricações commettidas e deante de provas inconcussas.

Esta resolução, reclamada pela moralidade da fiscalisação, conteve, por algum tempo, ou mais disfarçou os desvios commettidos; mais tarde, porem, foram se accentuando por modo a reclamar medidas de precaução e coercitivas, em quanto a reforma, que não pode ser mais adiada, venha opportuna e naturalmente eliminal-os do quadro a que tão viciadamente pertencem.

Para que seja a fiscalisação, entretanto, bem exercida, além de agentes fiscaes, é indispensavel a existencia de uma guarda municipal, que a faça effectiva.

Sem ella, a acção do governo municipal não se fará

sentir, quando a força moral d'esse poder publico não fôr bastante, como algumas vezes não será, para reprimir os abusos e conter os infractores.

Além de que, a policia municipal tem a preencher serviços de ordem publica e de segurança que lhe são destinados com relação ao bem estar, á tranquilidade e, para bem dizermos, á felicidade dos povos; porque é a policia a encarregada, como intermediaria, no seio social em que é collocada e pela missão, que lhe é commettida, da vigilancia, da paz e da garantia da população.

A policia local é, pois, uma necessidade e é a que absolutamente não temos; entretanto, espero que, assim que o estado financeiro da camara o permittir, satisfareis esta exigencia do serviço publico, em nome dos interesses vitaes do municipio.

FINANÇAS

O estado financeiro da municipalidade deve preoccupar-nos seriamente, não só em vista da enorme divida, que nos foi legada, como tambem pelas necessidades urgentes e instantemente reclamadas em nome dos interesses e prosperidade do municipio, que temos a honra de representar e dirigir.

Não obstante as justas apprehensões, que a situação allegada determina no meu e no vosso espirito, tenho fundadas esperanças de que ella será mais cedo ou mais

tarde conjurada ante os recursos, que advirão das fontes de receita, originarias da lei orçamentaria em vigor e do programma de economia, que preside aos actos d'este illustre concelho, como da actual intendencia, inspirados como estamos, nos sentimentos de bem servir á causa, que nos está confiada.

A receita municipal a contar de 6 de Fevereiro a 31 de Dezembro do anno, que findou, orçou em.... 502:425$238 e a despeza em 446:339$197, resultando um saldo de 56:086$041.

Concorreu para este saldo um factor, que deve ser expressamente mencionado, o imposto de decimas, que passou a ser cobrado pela recebedoria municipal, em virtude da Lei n. 4 de 20 de Outubro de 1891 e do n. 2 do art. 109 da Constituição do Estado.

Cumpre notar que na verba de receita figura a quantia de 70:000$000, com que o Estado contribuiu para o serviço do asseio da cidade, dos quaes 40:000$000 haviam cahido em exercicios findos, sendo por mim reclamados ao dr. governador, que com louvavel solicitude, mandou effectuar o pagamento, no que foi com a possivel promptidão correspondido pelo intelligente e zeloso chefe do thesouro estadual.

Como, porém, por disposições outras das mesmas leis citadas, as organicas do Estado e do municipio, encargos novos, entre os quaes alguns bem elevados, passaram para a municipalidade, a despeza augmentou consideravel e proporcionalmente; apezar d'isso, porém,

vão sendo ellas satisfeitas e pagas com a pontualidade possivel.

O ajuste de contas entre o Estado e o municipio, somente mais tarde, será effectuado, porquanto alli está-se realisando ainda a cobrança de impostos dos semestres passados, visto como a nossa recebedoria unicamente começou a cobrar os relativos ao ultimo semestre de Julho a Dezembro.

Portanto nada posso dizer-vos a respeito do que a camara municipal poderá ainda receber do thesouro do Estado, o que, como já vos disse poderá, somente mais tarde, ser conhecido.

DIVIDA ACTIVA E PASSIVA

Como sabeis e é de notoriedade publica, foi-nos legada enorme divida, como apreciareis da exposição que vos faço das verbas mencionadas, de accordo com o balanço apresentado pelo contador e appenso á ultima parte d'este relatorio.

Divida fundada e fluctuante, contrahida pelas camaras transactas 802:540$611, a saber:

Divida fundada e representada por apolices emittidas em 1891 a juros de 6 0/0: ao Banco da Bahia,.... 503:000$000, ao Banco Mercantil, 90:000$000, a diversos 7:000$000, total 600:000$00.

Juros das apolices no semestre de Julho a Dezembro de 1892: ao Banco da Bahia, 15:090$000; ao Banco Mercantil. 2:700$000; total 617:790$000.

Por documentos apresentados em consequencia do edital de 6 de Fevereiro, mandado publicar pela actual intendencia, convidando os credores a apresentarem seus titulos, inclusive asseio da cidade, 136:465$099, elevando-se o total a 754:255$099.

Entre as verbas da divida passiva não podem deixar de figurar as resultantes de custas a que ficou obrigada a camara passada na importancia de 48:285$512, o que eleva a divida a 802:540$611, deduzida, porém, a quantia de 21:044$217, paga pela actual intendencia e...... 40:000$000, recebidos do governo, do serviço do asseio da cidade, cahidos em exercicios findos, subsiste ainda como divida, que nos foi legada pelas ultimas camaras 741:496$394.

Juros de apolices dos dois semestres do anno proximo passado: ao Banco da Bahia; 30:180$000, ao Banco Mercantil, 5:400$000, a diversos, do ultimo semestre, 210$000, total, 35:790$000.

INTENDENCIA ACTUAL

Importancia a pagar, proveniente de diversas contas, 64:377$186.

Havendo em cofre o saldo de 56:086$041, acho-me habilitado, como vou fazer, a realisar pagamentos, que reduzirão a importancia, que tenho a pagar, a 8:291$145.

Levando, porém, em conta os 21:044$217 que paguei de dividas contrahidas pela camara passada, segue-se

que, em vez da divida de 64:377$180, devo figurar a favor de minha gestão, um saldo de 12:753$072.

E', portanto, somma total da divida passiva, a que a camara actualmente está obrigada, de 841:003$380, de que se deduzirmos a quantia existente em cofre, teremos a de 785:377$539.

DIVIDA ACTIVA

Esta divida é representada ordinariamente por aluguel dos commodos do seu patrimonio e por debitos outros, provenientes de impostos e multas.

Quanto á primeira, é credora a municipalidade no exercicio findo, da quantia de 3:379$000, representada por diversos devedores, conforme a relação que me foi apresentada pelo procurador.

No que diz respeito, porém, aos impostos e infracções, não poderei adeantar muito ao que se prende ao passado, porque poucos elementos subsistem, que possam fortalecer a acção municipal, sob o ponto de vista dos dados que a legitimem ante o pronunciamento do poder judiciario.

E, portanto, não será prudente tentar acção contra esses devedores, que já foram convidados por vezes para satisfazerem seus compromissos.

No que é ainda attinente a dividas similhantes, no dominio da actual edilidade, somente depois de empregados os meios conciliatorios e plasticos, já postos em pratica, iniciará esta intendencia os que estão traçados

na esphera do contencioso, por seus regulares processos, e, portanto, mais tarde tambem, poderá dar-vos exacto conhecimento do que tiver occorrido.

ORIGEM DA RENDA MUNICIPAL

As fontes de renda provêm, pela nova organisação dos municipios e Lei n. 35 de 6 de Novembro de 1893, orçamento vigente, de:

Decimas urbanas, predios, barracas e mercados do patrimonio municipal;

Dos seus terrenos, comprehendidos arrendamentos, fóros e laudemios;

Dos matadouros publicos do Retiro, Barbalho e do particular de S. João da Plataforma;

Da aferição e revisão das balanças, medidas e pesos;

Da arrecadação dos impostos consignados no anterior orçamento prorogado e pelo que se acha em vigor;

Da infracção de posturas sob fiscalisação dos agentes municipaes e policiaes.

As barracas e mais commodos do patrimonio têm sido levados em hasta publica para o necessario arrendamento, e, ultimamente ainda, passaram pelo mesmo processo outr'ora realisado.

Como, porém, por disposição da lei organica das municipalidades, o anno financeirc, em vez de ser, como antigamente, em face da Lei de 1° de Outubro de

1828, passará a ser de accordo com o anno financeiro civil, como prescreve o art. 13 das disposições geraes do orçamento vigente, nova arrematação effectuar-se-á este mez, para o que ordenei já a publicação de edital para esse fim, o qual está sendo estampado na folha official da intendencia.

A arrecadação de decimas e mais impostos, realisada na Recebedoria Municipal, importou em . . . . . . 115:928$081, sendo de decimas propriamente ditas, 94:479$888, de impostos diversos, 21:448$193; não subindo a proveniente d'aquella fonte de receita a maior somma, naturalmente pela prorogação constante do art. 4.º da Lei n. 35 de 16 de Novembro de 1893, em suas disposições geraes.

O producto d'esta verba poderia somente ser calculado com exactidão, depois de expirado o praso da citada prorogação, porquanto ha cerca de 9 annos que o lançamento não era regularmente feito, por causas complexas e respeitaveis, que mais ou menos determinaram essas irregularidades.

As aferições e suas revisões produziram, pode-se dizer no ultimo semestre, porquanto do primeiro apenas estavam algumas revisões a fazer-se por achar-se quasi toda a arrecadação effectuada, quando assumimos a gerencia do municipio, a quantia de 8:701$868, não tendo sido transferido á nova camara o producto da

arrecadação relativa ao primeiro semestre, visto como foi-nos apenas passado o saldo de 52$711, conforme se verifica do officio relatorio, dirigido pelo intendente de então a este concelho, em 5 de Fevereiro.

Os impostos de exportação e importação renderam nos dois semestres do anno findo a quantia de 131:708$770, sendo de exportação 62:022$016, e de importação 69:686$754; vereis nos annexos o mappa discriminando o producto de cada um d'estes impostos.

Não promovi a cobrança d'elles, a contar da data da execução da lei de orçamento em vigor e de accordo com ella, porque essa cobrança traria gravame ao commercio, comprehendido principalmente n'essa classe.

Como está no dominio de todos, a desoladora e lamentavel situação do paiz tem determinado sensivel perturbação no seu movimento economico, que não póde deixar de exercer sua influencia correlata na evolução ordinaria ou, para melhor dizer, normal da exportação e importação dos generos, retardando-as mais ou menos pronunciadamente, além da influencia determinada pelas quarentenas, a que estão obrigados os navios, em consequencia da epidemia do cholera em paizes estrangeiros.

D'isso resultou que generos comprados para semelhante fim, fóra do dominio da lei municipal recente, por preços inferiores, teriam fatalmente de ser exportados por outros mais elevados em consequencia das

taxas novas, a que ficaram posteriormente sujeitos, embora razoaveis e legitimamente impostas.

D'ahi um prejuizo certo para os exportadores, que tiverem de ceder fatalmente espaço ao influxo de causas, dependentes de força maior e imprevista com relação ao retardamento na exportação.

Acredito qne achareis procedente a resolução tomada por esta intendencia, por seus fundamentos e ainda pelo espirito de moderação e plasticidade, que fazem parte do programma indispensavel em uma phase de reconstituição, que obriga a tributações em nome do progresso e prosperidade do importante municipio d'esta capital.

Em todo caso o augmento das rendas com relação á exportação e importação attingiu proporções muito maiores, constituindo uma verba animadora para a camara, que, em abono da verdade, tem muito a fazer em beneficio do progresso dc municipio, porquanto pode se dizer, de tudo está ainda elle precisando para o seu engrandecimento.

E' indispensavel e opportuno confessar-vos que, por emquanto, nada, por observação util e experiencia propria ou alheia, posso dizer sobre o novo orçamento, quer no que diz respeito á exequibilidade de algumas verbas, quer no que é attinente a modificações a fazer em alguns impostos por vexatorios, si os ha, quer finalmente com relação a outros pontos, porquanto ha

poucos dias que está elle sendo executado, e ainda não realisou-se o lançamento dos impostos novos, apenas começado, de accordo com o recente regulamento de industrias e profissões, que fiz provisoriamente baixar, conforme a auctorisação que foi-me dada pelo art. 3.° das disposições geraes do orçamento.

Entretanto, determinando o n. 6 do art. 76 da Lei n. 4 de 20 de Outubro «que a intendencia ministre ao concelho bases para o orçamento da receita e despeza municipal do anno seguinte. ao abrir-se a segunda sessão ordinaria de cada anno», reservarei para essa occasião a manifestação de meu juizo sobre o orçamento actual, pelo modo que me fôr permittido e aconselhado pelo estudo, observação e experiencia.

Senhores do concelho municipal:

Além do cumprimento do dever, que me era imposto por lei, vim, com boa vontade, sinão com mencionavel satisfação, dar-vos conhecimento, como acabaes de ver, do que tenho realisado na gestão dos negocios municipaes, no curto periodo de 11 mezes na qualidade de representante do poder executivo.

Dando, pois, conta do que occorreu durante este periodo a vós, como poder legislativo, presto tambem ao povo, d'onde emanastes directamente, como esta intendencia, informações que o habilitem a julgar do zelo, actividade e dedicação, com que nos procuramos desempenhar da importante, elevada e laboriosa missão, que nos foi confiada em nome dos interesses vitaes e da prosperidade do municipio, que nos cabe a honra de dirigir.

Tudo quanto fizemos é ainda muito pouco, repito e

francamente confesso, mas, em relação ás circumstancias precarias de finanças, em que recebemos o poder, e á difficil reorganisação do municipio, fundido em moldes inteiramente novos e eminentemente autonomicos e democraticos, fizemos, hão de render-nos esta justiça, quanto era possivel realisar.

Agora, porem, que já estão firmados os alicerces da reconstituição d'este independente e nobre municipio e que me proporcionastes, pela lei de meios, elementos para acodir, em esphera mais ou menos lata, ás necessidades e aos melhoramentos de que carece elle, espero collaborar. como me impõem o dever e o patriotismo, assim como vossa louvavel dedicação á causa da communhão, para o engrandecimento de um municipio, que é a viva e triplice representação, pelo concurso efficaz de todas as classes, da elevação intellectual, moral e da riqueza publica.

Sinto somente que, no momento em que o poder municipal, em face das novas instituições do paiz, gyra sobre bases de tão amplas liberdades, de autonomia, de promettido florescimento e de realisavel prosperidade futura para o municipio e para o Estado, não esteja collocado á frente dos seus destinos executivos cidadão dotado de outras aptidões e de titulos outros, alem dos que derivam do amor, sinceramente votado pela actual intendencia, ao torrão de seu nascimento e á grandeza almejada de nossa querida patria.

Estado da Bahia, 6 de Janeiro de 1894.

Dr. José Luiz de Almeida Couto.

ANNEXOS

Annexo n. 1

BIBLIOTHECA MUNICIPAL

Fornecimento de livros e numeros dos volumes

João da Silva Barauna.	211 volumes
João Pereira Elias	45 »
Engenheiro Jovino Rodrigues Coelho	7 »
Dr. José Octacilio dos Santos.	61 »
Pedro Antonio Pinheiro Chaves.	50 »
Luiz Antonio Filgueiras	21 »
Dr. Thomaz Guerreiro de Castro	22 »
Dr. A. H. Silvestre de Faria.	13 »
Capitão José Augusto de Faria.	9 »
Dr. Virgilio Silvestre de Faria.	5 »
Antonio Borges de Castro.	5 »
Secretario da Faculdade Livre de Direito. . .	4 »
Director da Secretaria da Camara dos Deputados.	18 »
Negociante João Soares Chaves.	21 »
Dr. Alexandre Moura	78 »
Um bahiano	19 »
Capitão Antonio Otilio Teixeira da Silva . . .	2 »
Professor Argiro dos Santos Malhado	3 »
João da Silva Freire.	16 »
José Luiz da Fonseca Magalhães.	52 »
D. Joachina da Cunha Menezes Lacerda. . . .	8 »
Gustavo Pereira Rocha e dr. José Porfirio de Sá.	22 »
Um Bahiano	2 »
Presidente do Instituto de Agricultura. . . .	1 »
Fructuoso Rigaud	25 »
Conselheiro dr. José Affonso de Moura. . . .	79 »
Bernardo Henrique Floquet	1 »
	800

Offertas em dinheiro

Negociante Victor Soares Ribeiro.	100$000
Negociante João Baptista Tuvo.	10$000
Barão de Pereira da Motta	5$000
	115$000

Annexo n. 2

Demonstrativo da arrecadação do Monte-Pio dos Empregados Municipaes até 31 de Dezembro de 1893

1893			Joias	Diarias	Total do Monte-Pio	Importancia total
Agosto.	30	Arrecadação do mez de Julho	3:836$820	658$320	4:495$140	
Setembro.	30	Idem de Agosto . . .	958$460	676$660	1:635$120	
Outubro.	11	Idem de Setembro . .	843$480	676$652	1:520$132	
Novembro.	»	Idem de Outubro . . .	765$780	677$820	1:433$600	
Dezembro.	12	Idem de Novembro . .	1:029$000	728$660	1:757$660	
»	30	Idem de Dezembro . .	903$120	729$960	1:633$080	
			8 336$660	4:148$072	12:474$732	
»	»	Juros de apolices no semestre de Julho a Dezembro	. . . .	. . . .	250$000	
»	»	Juros recebidos da conta corrente com a Caixa Economica . . .	. . . .	. . . .	21$820	12:746$552
Setembro.	23	Importancia da compra de 4 apolices geraes do valor nominal de 1:000$000 e juros de 5 % ao anno	. . . .	. . . .	4:000$000	
Outubro.	2	Idem idem de 2 apolices.	. . . .	. . . .	2:000$000	
Dezembro.	12	Idem idem de 3 ditas .	. . . .	. . . .	3.000$000	
»	»	Idem idem de 2 ditas de 500$000	. . . .	. . . .	1:000$000	
					10:000$000	
»	31	Saldo existente . . .	. . . .	. . . .	2:746$552	12:746$552

Contadoria da intendencia municipal da capital do Estado da Bahia, 5 de Janeiro de 1894.—O escripturario, *E. Britto*.—Confere.—Secretaria da intendencia municipal, 5 de Janeiro de 1894.—O secretario, *Luiz José de Oliveira Junqueira*.

Annexo n.3

RELATORIO

DO

Engenheiro superintendente das obras municipaes

Intendencia municipal da capital do Estado da Bahia, 16 de Dezembro de 1893.— Tenho a elevada honra de submetter á vossa illustrada e criteriosa consideração a exposição dos trabalhos e melhoramentos executados e iniciados no municipio d'esta capital, durante a vossa laboriosa e proficua administração, de 6 de Fevereiro até a presente data.

DISTRICTO DA SÉ

CALÇAMENTO A PARALLELIPIPEDOS

Apresentando um aspecto desagradavel a praça «Castro Alves» na parte, em que está assentado um elegante chafariz, principalmente por ter dois parques circulados de gradis de ferro na outra parte, devido isso aos vossos esforços, resolvestes mandar calçal-o por esse systema, encarregando do serviço o mestre de obras José Maria de Souza, que já aprompotou uma secção no valor de réis 1:421$820.

Não tendo tido ainda execução o contracto celebrado com o engenheiro Dr. João Carlos Greenhalg, em 6 de Junho de 1892, para calçamento a parallelipipedos das ruas d'esta cidade, e considerando ser esse systema o unico que deve ser adoptado na capital de um Estado tão importante como este, quer pela commodidade e embellezamento, quer pelo lado hygienico, penso que deveis todos os annos importar do Rio de Janeiro pelo menos 500,000 pedras para que possamos calçar certas ruas e concertar outras, o que estou certo, não vos passará despercebido, pois, ao assumirdes as redeas da

administração municipal, foi um dos vossos primeiros cuidados mandar vir d'aquella procedencia 100,000 parallelipipedos, por intermedio do negociante Luiz Tarquinio.

CALÇAMENTO COM PEDRAS CORAÇÃO DE NEGRO

N'esse districto fez-se de novo o calçamento do becco do Viva Jesus, importando em réis 354$456 as despezas; e reformaram-se ou concertaram-se as calçadas das seguintes ruas: Maciel de Baixo, Caminho Novo do Gravatá, Capitães, 28 de Setembro, d. José, Saldanha, Pão-de-ló, ladeira do Aljube, de S. Miguel, de S. Francisco, da Praça, da Misericordia e do Thesouro, e praça de José de Alencar, sommando as contas em réis 3:723$525.

CANOS DE ESGOTOS

A bem da salubridade do collegio S. Salvador, determinastes a construcção de um cano para despejar no cano geral da rua da Valla as aguas, que se accumulavam na baixa alli existente, e bem assim a desobstrucção d'aquelle cano da rua da Valla, que achava-se quasi em condições de não dar mais escoamento; dispendendo-se com a nova construcção réis 561$571, e com estes trabalhos réis 961$600, sendo da parte por empreitada réis 656$300 e da feita por administração 305$300.

SYPHÕES

Como medida hygienica para prevenir as exhalações dos gazes mephiticos das diversas boccas de lobo, ordenastes a collocação de syphões n'ellas, medida que tem sido realisada pouco a pouco, cabendo a esse districto os seguintes: um grande na rua do Maciel, quatro ditos na rua do Saldanha, um dito na ladeira do Visconde do Rio Branco, antiga da Praça, dois ditos na rua dos Capitães, dois pequenos n'esta rua, dois ditos no largo do Theatro, um dito na ladeira da Praça, dois ditos na rua do Collegio e dois ditos na rua da Assembléa, perfazendo ao todo 17, com o que se gastou réis 192$000 de mão de obra de assentamento com os precisos materiaes, com

exclusão, porém, dos preços dos syphões e grades, que são fornecidos os syphões grandes pela Companhia Metropolitana, os pequenos pela casa commercial de Costa Santos & C.ª e as grades por João Martins dos Santos.

ARBORISAÇÃO

Foram plantadas na praça 15 de Novembro, antiga Terreiro de Jesus, dois tamarinheiros, na rua aberta pela «Linha Circular» junto ás suas cocheiras; tres amendoeiras, na praça dos Veteranos; tres tamarinheiros, na praça de Palacio: um arbusto, na praça Castro Alves; tres arbustos, nos jardins da mesma praça; diversos arbustos e cento e tres pés de crotons, montando em 224$700 as despezas com a construcção de cercados, plantações e fornecimentos das arvores, poda, cacos, esterco, agua e conservação.

FONTES

Foi limpa a fonte da Misericordia, sendo de 23$404 a despeza feita.

OBRAS DIVERSAS

Assentamento do portão de ferro com as respectivas columnas no jardim superior da Praça Castro Alves, custando estas rs. 152$000 e aquelle rs. 60$000; pintura dos gradis de ferro dos dois jardins por 281$000 e por 500$000 a do gradil que circumda a Praça.

Concerto de um açougue na rua do Curiachito pela quantia de rs. 73$251.

Caiação das lateraes e fundo do Paço Municipal com pinturas do bicame, limpeza das bacias das janellas, concerto dos esgotadores de aguas pluviaes, reforma da sapata, etc., pela somma de 1:366$944.

Para a pintura a oleo da frente do edificio e torre fizestes publicar um edital, chamando concurrencia para esse serviço.

Com a despeza de 73$000 o forramento a papel do vosso gabinete no mesmo edificio.

Obras necessarias em um commodo do pavimento terreo do Paço

Municipal para ser alli estabelecida a Directoria das Rendas Municipaes, com o que se dispendeu a quantia de 583$232, além da indemnisação de 1:500$000 á Companhia do Queimado pelas bemfeitorias existentes e a de 1:048$900 do fornecimento de moveis.

Concerto das latrinas do mesmo edificio no valor de 29$264

Em principio de execução o concerto das escadas de marmore do dito edificio e reforma da escada interna para transformal-a nas condições das outras, devendo ser de 3:910$000, valor do respectivo orçamento, as despezas a fazer-se.

O ajardinamento do pateo, de accordo com o projecto confeccionado por esta secção em 1:051$182, já foi tambem por vós auctorisado.

Limpeza da vegetação das muralhas da Misericordia e Barroquinha com o que se gastou 125$400.

Remoção do entulho da Praça Castro Alves, concerto do regador, sendo de 10$200 a despeza.

N'este districto é de necessidade o aformoseamento da Praça Quinze de Novembro, antigo Terreiro de Jesus, estabelecendo-se o calçamento com parallelipipedos, quando os houver, nas ruas indicadas no projecto confeccionado por esta secção; o calçamento por esse systema na ladeira da Praça e a regularisação da rua aberta pela *Linha Circular de Carris da Bahia* em proseguimento á do Arcebispo, fazendo-se para isso as necessarias desapropriações.

DISTRICTO DE S. PEDRO

CALÇAMENTO A PARALLELIPIPEDOS

Existindo muitos buracos nos calçamentos das ruas de S. Pedro e ladeira de S. Bento fez-se a necessaria reforma, segundo vossas ordens, com os novos parallelipipedos importados do Rio de Janeiro, sendo de 273$950 a despeza com mão de obra, areia e conducção das pedras.

CALÇAMENTO COM PEDRAS CORAÇÃO DE NEGRO

Soffreram concertos ou reformas os calçamentos das ladeiras de Santa Thereza, da Preguiça e da Gamelleira e os das ruas da Lapa,

Portão da Piedade e Areial de Cima e o do becco do Vigario, montando em 1:738$226 as despezas e em 773$439 a factura da nova calçada no becco dos Barbeiros.

As reformas dos calçamentos do Cabeça e largo do Accioli acham-se paralisadas, não se tendo firmado attestado algum.

CANOS DE ESGOTO

Na rua da Alegria ficou concluida a construcção de um grande cano de esgoto, que recebendo os dejectos do cano da rua dos Curraes vae despejal-os no existente na ladeira da Piedade, evitando-se d'est'arte a passagem de materias fecaes por um vallado a descoberto dentro da roça do Dr. Hall.

A despeza d'essa obra foi 2:977$252.

SYPHÕES

Em 85$000 montou a despeza com o assentamento de 7 syphões n'este districto, sendo um grande na rua do Rosario de João Pereira e dois ditos na ladeira da Piedade, um pequeno na rua da Faisca, dous ditos na rua da Barroquinha e dous ditos na ladeira das Hortas.

ARBORISAÇÃO

No largo de S. Bento, foram plantadas oito arvores, sendo 2 em substituição e 24 crotons no jardim estabelecido na frente do Forum; capinou-se o largo, forneceu-se cacos, esterco e agua, construiu-se cercados e removeu-se entulho, importando tudo na quantia de 543$600.

FONTES

Na fonte do Gabriel foram effectuados diversos reparos que montaram em 67$751.

OBRAS DIVERSA

Os melhoramentos da ladeira da Piedade, iniciados na administração do vosso antecessor, acham-se quasi em seu termino, devendo ser de 3:263$216 o valor do ultimo attestado.

Com o concerto da machina de follear formigas, fornecimento de fumo, enxofre, vassouras, azeite, etc., para o jardim da praça da Piedade, gastou-se 46$300.

A limpeza da latrina da rocinha do Amparo foi realisada com o dispendio de 40$000, dos quaes 14$000 pagos ao servente, 10$000 de um moio de cal e 16$000 da remoção do entulho.

Este districto se resente da necessidade da conclusão dos calçamentos da ladeira dos Carneiros, rua dos Barris e dos iniciados no largo do Accioli e rua do Cabeça, e o do largo Dois de Julho, e bem assim de calçada com pedras regulares do Mar Grande nas ruas lateraes ao jardim da Piedade, nas quaes só n'uma já está feito o calçamento, na parte correspondente ao edificio, onde funcciona a secretaria do governo.

DISTRICTO DE SANT'ANNA

CALÇAMENTO COM PEDRAS CORAÇÃO DE NEGRO

N'este districto sujeitaram-se a reforma ou concertos os calçamentos das seguintes ruas: Jogo do Lourenço, Gravatá, Independencia, Jogo do Carneiro, Atraz do Muro das Freiras, D. Carlos e Ferraro; ladeiras do Barbalho sobre o arco e do Alvo e travessa do Genipapeiro, subindo a réis 3:083$889 a somma das despezas feitas, e rs. 608$943 a conclusão do calçamento do largo da Palma, auctorisado na passada administração.

CANOS DE ESGOTO

Foi feita a desobstrucção do cano existente á ladeira do Gravatá, dispendendo-se com esse trabalho e reposição do calçamento, na parte correspondente, a quantia de 202$658, e a de 167$899 pela do cano da rua da Independencia.

No becco da Bomba construiu-se um cano orçado em 1:021$440, já tendo sido attestada ao empreiteiro a somma de 613$120 e o resto só lhe será attestado, quando reformar elle a reposição da calçada que não está perfeita.

SYPHÕES

Os syphões assentados n'este districto foram distribuidos do seguinte modo: um grande na rua da Valla, um na rua da Saude, um na Mouraria, um pequeno na rua da Valla, cinco ditos na do Gravatá, um na do Castanheda, um na da Gloria, um na da Mangueira, um no Tororó, dois na rua da Saude, um na ladeira da Palma, quatro na rua do Carro, dois na rua Atraz do Quartel, cinco na do Bangala, e um na baixa da ladeira do Castanheda, ao todo 28, e duas valvulas, das quaes uma no largo de Sant'Anna e outra no do Desterro.

A despeza d'esses trabalhos, com exclusão dos syphões, valvulas e grades, subiu a 216$140, visto não estar ainda paga a de 585$000, proveniente do assentamento de oito syphões pequenos, um grande e uma valvula, trabalhos feitos n'esses ultimos dias.

ARBORISAÇÃO

N'este districto plantaram-se trinta e oito arvores, sendo: tres na rua Atraz do Muro das Freiras, quatro no largo do Desterro, vinte e uma no Campo dos Martyres, seis no largo da Gloria e quatro no largo da Saude, sommando réis 459$200 a despeza com a construcção de cercados, acquisição de arvores, cacos e esterco.

FONTES

Foram asseiadas as fontes do Gravatá e das Pedras, sendo de réis 64$944 o gasto realisado.

OBRAS DIVERSAS

Regularisação de parte da ladeira do Rio das Tripas por occasião das festas da inauguração do hospital de Santa Izabel, andando em réis 24$400 a despeza realisada.

Cortes de arbustos na baixa da ladeira da Fonte das Pedras pela quantia de réis 25$000.

Construcção de quatro contra-fortes na roça do dr. Oscar, á rua da Valla, para sustentar a muralha da ladeira do Barbalho que se acha desaprumada, não tendo-se firmado attestado algum durante o cadente anno.

Achando-se paralisadas as obras de embellezamento e melhoramentos do largo de Nazareth, que foram começadas por iniciação vossa, quando dignamente administrastes esta provincia, hoje Estado, foram recomeçadas por vossa ordem, afim de que não ficasse perdida a grande somma alli dispendida, sendo d'ella encarregados os empreiteiros Francisco Amaro Paraizo e Julio Fernandes Leitão, este incumbido da construcção da grande muralha com o respectivo aterro, e aquelle da construcção do parapeito do parque, passeios e plantação de arvores.

A somma dispendida subiu a réis 5:731$030, sendo a de 3:507$990 attestada a Julio Leitão e a de 2:223$040 a Francisco Paraizo.

Essa obra é d'aquellas que reputo de prompta execução, para que não se venha, em futuro não remoto, perder totalmente a despeza feita, e mesmo para que tenhamos mais uma praça que sirva de distracção aos habitantes e visitantes d'esta cidade, como acontece presentemente com o largo da Piedade, que de uma grande montureira transformou-se em um bello e attrahente ponto de recreio, devido particularmente aos vossos esforços.

Os melhoramentos da ladeira da Saude, relativos ao rebaixamento, construcção de cano principal e ramaes, calçamento com pedras do Mar Grande. passeios com lages do Ferraro e construcção da lateral de uma casa, que chegara ao devido alinhamento, foram iniciados na precedente administração; lavrando-se em 5 de Janeiro do cadente anno contracto com o cidadão Matheus Alves da Cruz Rocha e Ludgero Eduardo da Silva para conclusão das obras pela quantia de 8:301$612 valor do respectivo orçamento,

A' vista de uma das clausulas do referido contracto, o pagamento da segunda prestação no valor de réis 4:150$806, só poderá ter logar quando a obra tiver seu termino.

No fluente anno, para completar a primeira prestação, foi attestada a quantia de réis 2:459$135.

Entre os melhoramentos, de que necessita este districto, peço-vos licença para apontar os seguintes: Aformoseamento e regularisação da praça dos Martyres, já que não lhe coube a honra de possuir o grandioso monumento, que tem por fim perpetuar no marmore e bronze os feitos heroicos de nossos avoengos.

Canos de esgoto, orçados por esta secção para as ruas da Mangueira e Poeira, este no valor de réis 12:781$374 e aquelle no de réis 10:413$172, como medida a bem da salubridade d'aquellas ruas.

Melhoramentos da rua do Bangala, orçado em réis 8:307$070 e dos largos da Saude, rua atraz do Quartel e becco do Soares.

Ainda lembro a construcção de um cano e calçamento na ladeira da Cova da Onça.

Cabe-me, em abono á verdade, declarar-vos que, devido á vossa proverbial solicitude em bem dos nossos municipes, recommendastes a organisação dos orçamentos acima citados, não tendo, porém, levado a effeito a execução d'esses melhoramentos por deficiencia de verbas.

DISTRICTO DA CONCEIÇÃO DA PRAIA

CALÇAMENTO A PARALLELIPIPEDOS

Fez-se com parallellipipedos o calçamento da travessa de Santa Barbara, onde se dispendeu com a mão de obra, areia e conducção de pedras a quantia de réis 309$370.

Com o calçamento pelo mesmo systema da praça dos Tamarinheiros, antiga Conde dos Arcos, gastou-se com a mão de obra e conducção das pedras a somma de réis 2:232$113 e mais a quantia de réis 774$570 paga ao ex-contractante do calçamento com pedras regulares do Mar Grande.

As grades de ferro, que devem cercar as arvores, ficarão em breve promptas, segundo declaração do ferreiro encarregado de sua execução.

Pela quantia de 889$564 foi realisada a reforma do calçamento da rua Barão Homem de Mello.

A parte calçada por este systema no largo da Conceição da Praia, inclusive areia e conducção de pedras, montou em réis 439$776.

A rua do Coberto Pequeno, que se achava em parte descalça por causa do recúo de uma casa para o devido alinhamento, foi calçada por esse systema, fazendo-se ao mesmo tempo a reforma da outra parte para regularidade do serviço, dispendendo-se réis 755$090.

Ainda foi calçada de novo pela casa commercial de Conde & Filho, offerecendo a intendencia as pedras, a travessa que da rua das Princezas vae ao Caes do Barroso, em frente á sua ponte.

Com outros concertos de calçamento em uma travessa e na rua dos Algibebes, fazendo-se n'esta tambem o concerto do cano de esgoto de aguas pluviaes, gastou-se 150$108.

CALÇAMENTO COM PEDRAS CORAÇÃO DE NEGRO

Foram sujeitas a concerto e reforma as calçadas da ledeira de S. Felippe Nery, rua das Pedreiras, largo da Conceição, ascendendo a 1:057$196 a despeza com esses trabalhos.

CANOS DE ESGOTO

A desobstrucção do cano da rua da Preguiça e diversos concertos montaram em 259$522.

SYPHÕES

Com a despeza de 137$000 se realisou n'este districto a collocação, com as obras accessorias, dos seguintes syphões: dois grandes na ladeira da Preguiça, um dito no Coberto do Meio, tres pequenos na rua das Princezas, um dito na travessa de Santa Barbara, um dito na rua dos Droguistas, um dito no Coberto do Meio, um dito em Santa Barbara, tres ditos na rua dos Algibebes e duas valvulas na rua das Grades de Ferro.

ARBORISAÇÃO

Em frente ao edificio da Companhia Bahiana, plantou-se uma arvore, podaram-se as do caes do Commercio e largo das Princezas, construiram-se tres cercados, reformou-se um, forneceram-se cacos, estereos, etc., dispendendo-se 76$900.

FONTES

Executou-se a limpeza e asseio das fontes da Preguiça e dos Padres pela quantia de 36$786.

OBRAS DIVERSAS

Estando em pessimas condições o mercado de Santa Barbara, principalmente os commodos do lado do sul, cuja parede estava muito desaprumada e a do canto nordeste, foi necessario fazer-se a demolição e reconstrucção em melhores condições, de modo a poder no futuro supportar outro pavimento e com portas mais rasgadas.

Ao empreiteiro José Tertuliano de Britto já tem sido attestada a somma de 6:578$256.

Limpeza da muralha da rua Barão Homem de Mello, e remoção de entulho proveniente da dita limpeza, gastando-se com a remoção 120$000 e com aquelle trabalho 195$300.

Ainda outros pequenos concertos no valor de 152$960.

Em 26 de Julho foi celebrado contracto com Romualdo José Sobral, para construcção de uma escada de ferro, para o caes d'este nome, em substituição de outra da mesma materia alli existente e inutilisada, pela quantia de 4:800$000 e, como já esteja a obra em terço, foi-lhe attestada a primeira prestação, no valor de 1:600$000.

A escada de madeira do Caes das Amarras está tambem em concertos por uma commissão de catraieiros, concorrendo a intendencia com a quantia de 300$000, da qual já entregou metade.

N'este districto é imprescindivel a construcção na Preguiça de mercados para peixe, para o que já existe n'esta secção um projecto, no qual figuram quatro pavilhões, que podem ser construidos uns independentes dos outros, podendo-se assim começar logo o melhoramento pela construcção de dois; a regularisação da Praça do Ouro com o calçamento das ruas; concerto da escada de pedra do Caes de S. João; reforma das calçadas existentes, e bem assim construcção de uma muralha pelo lado do norte da doca em frente á Praça do Commercio, para que o abrigo d'elle torne-se mais efficaz.

DISTRICTO DA RUA DO PASSO

CALÇAMENTO COM PEDRAS CORAÇÃO DE NEGRO

No calçamento da rua dos Marchantes, realisou-se uma reforma e no da ladeira do Carmo diversos concertos, ascendendo a 678$114 as despezas, e bem assim a de 292$612 com o concerto das calçadas das ruas Cruz do Pascohal e Boqueirão.

CANOS DE ESGOTO

Desobstrucção do cano da rua da Valla na parte fronteira á roça de Salvador Pires, com o que se gastou 50$900 e 25$000 com o concerto do ramal do cano no Caminho Novo do Taboão.

OBRAS DIVERSAS

Limpeza da muralha do Caminho Novo do Taboão por 130$000 e por 150$000 a remoção do entulho proveniente da limpeza.

Remoção de uma grande porção de terra e caliça defronte das ruinas de uma casa incendiada na rua do Taboão, na parte fóra do novo alinhamento, por 258$000.

Collocação de uma pedra de cantaria na bocca de lobo á rua da Valla por 15$500, defronte do mercado.

N'este districto reputo como mais necessaria a reforma de calçamentos, a collocação de syphões e a regularidade de alinhamentos.

DISTRICTO DO PILAR

CANOS DE ESGOTO

Desobstrucção de um cano na rua do Pilar, com o que se dispendou a quantia de 17$600 e de outro na rua do Julião, sendo n'este a despeza de 41$160.

SYPHÕES

Foram collocados um syphão grande na Praça do Ouro, dois pequenos na rua do Julião, um na praça Conde dos Arcos, dois no becco do Sodré, um no Caes Dourado, quatro valvulas na travessa do Sodré e uma na Praça Conde dos Arcos, importando em 93$000 as despezas effectuadas.

ARBORISAÇÃO

Substituidos dois tamarinheiros, podados os da Praça Conde dos Arcos, concerto de um cercado, capinação dos da Praça do Ouro, esterco, etc., com o que gastou-se 72$820.

FONTES

A limpeza, caiação e concerto do rebôco, reparo do calçamento, etc., da fonte d'Agua de Meninos, importou em 384$111.

OBRAS DIVERSAS

Construcção de um muro de tijolos e adobes, com parte de alvenaria na base da montanha na rua do Pilar, sendo o dispendio de 521$356.

Limpeza da muralha do Pilar e da fronteira á fabrica de chapéos, na importancia de 35$000.

Sendo muito estreita a rua do Xixi, unica communicação entre a parte norte e sul d'esta cidade pelo bairro commercial, e grande o movimento n'ella de carroças, cavalleiros, carros, peões, etc., além do trafego de uma linha de carris urbanos, é necessario que lanceis as vossas beneficas vistas para este facto afim de que, com o vosso prestigio e dedicação pelo bem dos vossos municipes, se venha a estabelecer uma nova rua, em substituição áquella acanhada communicacão, conquistando-se para esse fim terreno ao mar.

DISTRICTO DOS MARES

FONTES

Foram concertadas as fontes do Gama e da Alegria n'este districto, dispendendo-se com esta reis 382$047 e com aquella reis 135$707.

OBRAS DIVERSAS

Os melhoramentos da rua entre o largo da Boa-Viagem e o alto do Mont-Serrat, que tinham começado na administração passada, não tiveram proseguimento, attestando por isso, somente, o trabalho effectuado no valor de 52?$554.

No trapiche do Cantagallo se fez a mudança da posição do guindaste e se collocaram bem ribas na parte externa da ponte, com o que se dispendeu a quantia de 950$000.

O guindaste d'este estabelecimento tendo se quebrado, foram feitos pela fundição da Jequitaia os necessarios concertos, importando elles em reis 656$800; infelizmente, porém, no primeiro dia de funccionamento quebrou-se de novo o pião devido á grande carga, que teve de supportar.

Havendo presentemente grande movimento n'aquelle estabelecimento, torna-se necessaria a collocação de um guindaste de força muito maior para que os negociantes de kerosene não se queixem da demora da descarga das alvarengas, pois no guindaste existente cada lingada não deverá exceder de vinte e cinco caixas, o que por certo accarretará muita demora no trabalho.

A ponte tambem deverá passar por uma radical reforma.

N'este districto é indispensavel a extincção dos pantanos existentes na Calçada, na Boa Viagem e largo do mesmo nome e rua da Imperatriz, para o que já lançastes as vossas vistas, não podendo ter immediata execução por falta de meios, não obstante a boa vontade dos diversos proprietarios de terrenos.

O projecto confeccionado pela junta districtal, que foi submettido á consideração do illustre concelho municipal, para a abertura de

duas extensas ruas parallelas á da Calçada e quatro travessas em correspondencia ás existentes, que vão ter ao mar, é assumpto para que presteis a vossa attenção, porque com esse melhoramento ficará muito augmentada a area de edificação e extincta a valla existente nos fundos das casas da Calçada do Bomfim, verdadeiro fóco de infecção miasmatica.

DISTRICTO DA PENHA

CALÇAMENTO COM PEDRAS CORAÇÃO DE NEGRO

Estando paralisada a obra do calçamento com pedras «coração de negro» da rua do Rosario em Itapagipe, ordenastes o proseguimento d'esse trabalho, do qual fôra encarregado o cidadão Euzebio Francisco de Souza Pecegueiro, tendo-lhe sido attestado no fluente anno a somma de 1:305$210.

CANOS DE ESGOTO

Na rua do Bispo está se construindo um cano para esgoto das aguas d'essa rua e de parte da do Rosario, importando em 1:149$534 os attestados firmados ao respectivo empreiteiro Firmino Antonio da Trindade, durante o cadente anno.

Desobstruiu-se o cano da rua das Princezas pela quantia de 122$600 e o do largo do Papagaio pela de 32$400.

OBRAS DIVERSAS

Tapagem de um grande buraco com a devida calçada na ladeira do Bomfim por 57$600.

Em 9 de Junho foi celebrado com o cidadão Leoncio Ribeiro Sanches o contracto para a reforma radical com o respectivo aterro da muralha do caes do Porto da Lenha, á razão de 22$500 por metro cubico de alvenaria e 700 réis por metro cubico de aterro, obrigando-se o contractante a construir gratuitamente uma rampa em fórma de escada, não devendo, porem, a somma dos attestados exceder da quantia de 5:233$472, valor do primitivo orçamento.

O primeiro attestado na importancia de 1:723$552, passado ao contractante, foi em data de 12 de Setembro.

Já teve começo o grande concerto da muralha da Penha, orçado em 2:247$472 e o do Porto dos Tainheiros em 7:398$020.

O cidadão Victor Soares Ribeiro firmou contracto, em 24 de Agosto ultimo, para a construcção da muralha do caes, rampas e aterro entre a Ponta d'Areia e o extremo da muralha do Porto dos Tainheiros, em Itapagipe, pela quantia de 67:845$300, valor do respectivo orçamento sem eventuaes, ou antes pela quantia de 57:845$300, visto ter se compromettido a obter dos moradores e proprietarios da localidade a quantia de 10:000$000, que deverá ser dispendida em primeiro logar, sujeitando-se mais a empregar o saldo das obras em plantação de arvores ao longo do caes e em collocação de bancos.

Torna-se tambem necessario o concerto da muralha do caes no Porto do Bomfim, orçado em 1:802$500; a continuação do cano da rua do Bispo e do calçamento da rua do Rosario.

Para este districto foram elaborados por vossa ordem diversos orçamentos, que não tiveram execução por não o permittirem as forças dos cofres municipaes.

DISTRICTO DE SANTO ANTONIO

CALÇAMENTO COM PEDRAS CORAÇÃO DE NEGRO

Foram concertadas as calçadas da rua dos Perdões, da Fonte de Santo Antonio e de parte da estrada do Cabula, sendo de 531$874 a despeza executada.

FONTES

Na fonte de Santo Antonio procedeu-se a diversos concertos na importancia de 137$824.

SYPHÕES

Foi assentado um syphão pequeno na rua de S. José com o que se gastou 8$000.

ARBORISAÇÃO

Foram cortados dois arvoredos nos largos da Soledade e Lapinha, que tinham sido derrubados pelo vento, pela quantia de 5$000 inclusive a remoção.

OBRAS DIVERSAS

Regularisação de parte da ladeira do Paiva, como terminação do trabalho auctorisado pela passada administração, no valor de 60$000.

Para o commodo destinado ao cosimento dos fatos no matadouro do Retiro, forneceram-se oito tachas de ferro no valor de 597$668 e bem assim realisaram-se algumas outras pequenas na importancia de 239$080.

Ainda n'este estabelecimento se dispendeu 165$600 com a factura de parte da cerca de arame na Fazenda Grande, e 33$000 com o fornecimento de arame.

Pelo cidadão Martiniano José Rodrigues, foi começado o calçamento de mac-adam em certa parte do largo do Barbalho, dispendendo-se a quantia de 211$880.

N'esse largo foi paralisada por vossa ordem a obra de nivellamento, pelo que se procedeu á medição do movimento effectuado depois do ultimo attestado, firmado em 23 de Maio do cadente anno.

Regularisação da rua de D. José por occasião das festas do memoravel 2 de Julho na importancia de 37$500.

N'este districto torna-se indispensavel a calçada de certa parte do largo do Barbalho, para facilidade da passagem dos moradores, o que já foi por vós determinado e deverá em breve começar, e bem assim o melhoramento dos largos de Santo Antonio e Soledade; o calçamento com pedras do Mar Grande da rua direita de Santo Antonio, obra, que iniciada na administração passada fôra abandonada pelo empreiteiro; calçamento a parallelipipedos na rua da Soledade, continuação do calçamento e cano da rua de S. José, e cobertura do cano da fonte de Santo Antonio.

Por vossa ordem foram orçadas a parte desabada do cobrimento do matadouro do Barbalho, no valor de 1:108$712 e a construcção de um cano que, partindo do largo da Lapinha, fosse despejar no mar, passando pela ladeira de S. Francisco de Paula, na quantia de 4:505$994.

DISTRICTO DE BROTAS

CALÇAMENTO COM PEDRAS CORAÇÃO DE NEGRO

Na rua 1.º de Março effectuou-se parte do calçamento, que importou em 528$724, segundo attestado firmado a Julio Fernandes Leitão.

O calçamento da ladeira dos Galés foi tambem concertado por Severiano Vicente de Oliveira importando em 735$364 as despezas.

CANOS DE ESGOTO

Concluiu-se a construcção de um pequeno cano na rua de Santo Agostinho, sendo de 150$167 a ultima prestação paga no fluente anno.

FONTES

A limpeza e concerto da fonte de Brotas importou em 399$889 e a roçagem em 32$000.

OBRAS DIVERSAS

Construiu-se pela quantia de 293$976 uma escada de alvenaria para dar entrada a uma propriedade de Domingos Dias Brandão, por ter se supprimido a existente em beneficio da largura da rua.

Corte da banqueta de terra, junto ao gradil do hospital militar e socalco dos alicerces do parapeito por 525$724.

Regularisação da rua do Castro Neves, por occasião das festas do 2 de Julho na localidade por 35$500; Antonio Fernandes Leitão firmou

contracto em 5 de Abril ultimo para a construcção de uma ponte de madeira sobre o rio Camorogipe, na baixa do Beijú, recebendo por esse trabalho, que está concluido, a somma de 1:758$880.

Orçou-se mais diversos melhoramentos nas cabeceiras, no valor de 1:323$528.

Em 25 de Junho ultimo celebrou-se contracto com Osmundo Americo da Silva para limpar o rio Camorogipe, da ponte do Retiro ao Rio Vermelho e do rio das Tripas no Arco do Barbalho ao entroncamento com aquelle rio pela quantia de 5:000$000.

O Camorogipe na parte a limpar mede 9372 metros e o das Tripas 3103 metros.

Em 10 do corrente foi attestada a limpeza do Camorogipe na extensão de 2954 metros, a do rio das Tripas na de 1075 metros, ao todo 4029 metros, pelo que foi aquelle attestado no valor de 1:614$823.

Ainda se dispendeu 35$000 com o pessoal necessario á medição.

N'este districto torna-se necessaria a limpeza e regularisação das estradas; o proseguimento do calçamento da rua 1.º de Março e outros muitos melhoramentos.

DISTRICTO DA VICTORIA

CALÇAMENTO A PARALLELIPIPEDOS

Devido ao recùo de diversas casas no corredor da Victoria ficou uma parte descalça, que por vossa ordem foi calçada com as pedras vindas do Rio de Janeiro, montando em 402$185 as despezas com mão de obra, areia e conducção de pedras.

CALÇAMENTO COM PEDRAS CORAÇÃO DE NEGRO

Parte do Banco dos Inglezes foi calçado com pedras communs, importando em 62$694 o attestado firmado na vossa administração.

CANOS DE ESGOTOS

Desobstrucção do cano existente na baixa do terreno de Horacio Urpia, ao Polytheama, com o que se gastou 91$020 e com outro cano no Rio Vermelho a quantia de 12$000.

SYPHÕES

No Rio Vermelho foram collocados trez syphões, sendo de 50$000 a despeza com o assentamento e obras accessorias.

FONTES

A fonte denominada do Boi, ao Rio Vermelho, foi limpa pela quantia de 80$000 e pela de 60$000 fez-se do riacho do mesmo nome esgotador das aguas da fonte.

Pela quantia de 30$480 effectuou-se a caiação e limpeza da fonte de S. Pedro e pela de 6'$000 a limpeza do vallado.

ARBORISAÇÃO

Foram replantadas diversas arvores na praça Colombo, ao Rio Vermelho, que tinham sido destruidas pelas cabras, gastando-se 44$380 com esse trabalho e com as reformas das cercas, tornando mais estreito o intervallo das estacas.

No Garcia e Canella com o corte de arbustos se dispendeu a quantia de 50$000.

OBRAS DIVERSAS

Com o cidadão Eduardo Coutinho de Vasconcellos realisou-se, em 30 de Dezembro do anno passado, contracto para os melhoramentos da ladeira da Federação, referentes a movimento de terra e calçamento pela quantia de 9:444$390.

A primeira prestação, no valor de 4:722$195 já lhe foi attestada e a segunda no mesmo valor será attestada em breve.

N'este districto são de necessidade os melhoramentos dos largos da Graça e Victoria; a construcção de um kiosque, já começado para musica no largo do Pharol, na Barra; a factura de passeio em volta do jardim do Campo Grande; a formação do parque no mesmo Campo; o calçamento das quatro ruas, principalmente a que fica no proseguimento da Fonte de S. Pedro e ainda outros melhoramentos.

CONSIDERAÇÕES GERAES

Alem das despezas indicadas em cada um dos districtos supra descriptos, fizeram-se outras com pequenos concertos, que foram satisfeitos em folhas processadas pelo inspector das obras municipaes.

Não tendo figurado nas despezas dos assentamentos dos syphões as relativas ao fornecimento dos mesmos, porque as contas são tiradas muito depois e todas englobadas, devo informar-vos que á Companhia Metropolitana attestei de syphões grandes a somma de 1:296$000 e a Costa Santos & C., de syphões pequenos, um lavatorio e diversos outros objectos o total de 1:450$490 em differentes contas; bem assim que as grades para os mesmos, fornecidas por Azevedo Filho & C. e João Martins dos Santos montaram em 1:053$280.

Ainda mais que ao cidadão João Antonio Rodrigues foi attestada uma conta no valor de 310$220, relativa a madeiras para o Retiro e para o escoramento da muralha do arco do Barbalho, e lages para a cobertura de canos arrombados em diversos pontos da cidade.

A' viuva Estebénet de objectos para esta secção attestei uma conta no valor de 140$000 e outra no de 35$000 a José Moreira de Souza pelo fornecimento de duas manivelas e quatro parafusos para o guincho pertencente a esta intendencia e ainda a Gama & C. a de 39$200, proveniente de uma torneira para o lavatorio da secretaria e outros objectos.

Das pedras já conduzidas para o calçamento da Praça Castro Alves foi attestada a quantia de 200$000.

Os empregados d'esta secção desempenharam bem as funcções dos

seus cargos, tendo sido concedida licença ao engenheiro ajudante Pedro Jayme David de 13 a 27 de Outubro.

Concluindo, não posso deixar de pedir-vos desculpa das innumeras faltas e lacunas, que certamente encontrareis n'este tosco trabalho, filhas unicamente da deficiencia de luzes e conhecimentos e não da falta de boa vontade, como o mais humilde e obscuro dos vossos prepostos na administração d'este importante municipio.

Saude e fraternidade.—Ao illustre cons. dr. José Luiz de Almeida Couto, M. D. intendente municipal.—(Assignado) — *Alexandre Freire Maia Bttencourt*, superintendente das obras municipaes.

Annexo n. 4

LINHA CIRCULAR

Termo de novação de contracto, que faz o commendador Manuel Francisco Gonsalves, como representante da companhia Linha Circular de Carris da Bahia, com a intendencia municipal.

Aos vinte e sete dias do mez de Novembro de mil oitocentos e noventa e tres, n'esta secretaria da intendencia municipal compareceu o cidadão commendador Manuel Francisco Gonsalves, director da companhia Linha Circular de Carris da Bahia e disse que, na forma do despacho do exm. sr. cons. dr. intendente mnnicipal, e depois de haver com o mesmo accordado na alteração a fazer-se na tabella approvada por acto do governo da então provincia, hoje Estado federado da Bahia, datado de 31 de Dezembro de 1835 (trinta e um de Dezembro de mil oitocentos e oitenta e cinco), a qual é parte integrante do contracto lavrado em 23 de Agosto de 1884 (vinte e tres de Agosto de mil oitocentos e oitenta e quatro), por força da resolução da assembléa provincial, sanccionada sob numero 2406 de 20 de Julho de 1883, (dous mil quatrocentos e seis, de vinte de Julho de mil e oitocentos e oitenta e tres) que deu ao engenheiro João Ramos de Queiroz, ou á companhia por elle organizada, concessão para construir a actual Linha Circular, vinha assignar o presente termo, em virtude do qual fica a alludida tabella alterada na parte em que diz «que as passagens da Linha Circular serão de 100 (cem réis do largo do Theatro ao caes do Ouro ou Corpo Santo,» em virtude da impossibilidade material de ligação, sem baldeação, dos ramaes da cidade alta com os da cidade baixa, tendo como traço de ligação o Plano Inclinado: ficando, portanto, por força de alteração por este termo feita á predita tabella, constituido o Plano Inclinado como trecho isolado e independente e como tal subordinado ao estatuido na clausula 7.ª (setima) do contracto acima declarado. Em firmeza do que, assignam o presente termo com as testemunhas, a

tudo presentes, cidadãos tenente-coronel Manoel Rodrigues Valença e Maximiano Borges dos Santos. E eu Eduardo Carigé, segundo escripturario da secretaria da intendencia municipal, o escrevi: Eu Luiz José de Oliveira Junqueira, secretario da intendencia subscrevi e assigno, Luiz José de Oliveira Junqueira; e sobre estampilhas no valor de quatrocentos réis estavam assignados os srs. dr. intendente José Luiz de Almeida Couto, Manuel Francisco Gonçalves, Manuel Rodrigues Valença e Maximiano Borges dos Santos.

Confere.—Secretaria da intendencia municipal, 4 de Janeiro de 1894.— (Assignado) *Luiz José de Oliveira Junqueira.*

Annexo n. 5

ILLUMINAÇÃO PUBLICA

Palacio do governo do Estado, em 27 de Julho de 1893.—Considerando de opportunidade levar ao vosso conhecimento o estado, em que se acha um serviço de natureza local, qual seja o da illuminação publica d'esta cidade e sobre que terá de prover a administração municipal, apresso-me a expor-vos quanto tem occorrido acerca d'esse importante serviço: Tendo de findar, a 9 de Maio de 1892, o praso do contracto com a Bahia Gas Company Limited, mandou o governo, com a precisa antecedencia, abrir concurrencia, por edital de 30 de Abril de 1891, com a declaração de que, no caso de não ser renovado o contracto com aquella companhia, o proponente preferido ficaria obrigado a indemnisal-a do preço, por que fosse avaliado o seu material, de accordo com os arts. 5.º e 7.º das modificações do contracto de 10 de Maio de 1860. Estes artigos estabeleceram a obrigação da indemnisação em tal caso, e o modo como seria feita a avaliação do material.

Sendo necessario que os pretendentes conhecessem desde logo qual o onus, que lhes acarretaria a obrigação declarada no edital, nomearam-se arbitros para avaliar o material, e uma vez feita a avaliação, declarou-se por edital de 24 de Setembro, em additamento ao de 30 de Abril, que o valor dado era na importancia de 993:024$640, devendo o respectivo pagamento ser feito em ouro, conforme estatuio o art. 6.º das citadas modificações do contracto

Recebidas na secretaria do governo, em Janeiro de 1892, nove propostas, foram estas abertas e submettidas á apreciação e exame de uma commissão de engenheiros, de uma commissão medica e da municipalidade, que sobre ellas deram parecer. Todos esses documentos, inclusive os laudos dos arbitros, foram publicados.

Com data de 5 de Fevereiro, recebeu o governo um officio do engenheiro Affonso Glycerio da Cunha Maciel, arbitro por parte do

governo, pedindo a revogação do edital de 24 de Setembro, que declarou ser a indemnisação do material em ouro, por importar modificação completa da avaliação por elle feita, na intenção de ser o pagamento em «réis» e não em ouro.

Em vez de similhante reclamação, com a qual concordou o arbitro desempatador, engenheiro dr. Francisco Pereira de Aguiar, resolveu o governo que, por outro edital, de 26 de Março, fosse rectificado o de 24 de Setembro, nos termos da reclamação — «de que a importancia da indemnisação, 993:024$640, devia ser paga em moeda do paiz e não em ouro»; sendo por isso convidados os proponentes a modificarem suas propostas.

Contra este edital, protestou a companhia, e d'ahi veio a divergencia entre o governo e a companhia, cujo prolongado debate é publico e notorio, e que embaraçou o governo de resolver sobre as propostas. Em tal conjunctura, escoando-se o praso do contracto, propoz o governo uma prorogação por trez mezes.

Estando esta a findar, quando assumi a administração do Estado, entendi dever propor segunda prorogação, por seis mezes, tempo que julguei sufficiente para debellar os embaraços e no desejo de habilitar-me a resolver a questão, submetti-a a exame e apreciação da congregação da Faculdade Livre de Direito, que, depois de devido exame, concluiu seu parecer declarando:

«1.º Que o pagamento para indemnisação á Companhia, estava comprehendido entre aquelles que o citado art. 6.º das modificações do contracto mandou fazer em ouro:

2.º Que a avaliação procedida era substancialmente nulla, e como tal não podia prevalecer:

3.º Que não era o governo competente para por si decretar a nullidade, mas sim, declaral-a ou argui-la, como parte contractante, á companhia, e propor-lhe novo arbitramento».

Baseado em tão competente parecer, propuz novo arbitramento, ao que não accedeu a companhia, e, continuando, portanto, o desaccordo, exigi que a questão fosse submettida á decisão arbitral, nos termos do art. 7.º das ditas modificações.

A esta exigencia não se prestou a companhia, negando-se absolutamente.

Chegada a questão a este ponto, remetti ao dr. procurador geral

do Estado, as peças officiaes a elle referentes, afim de promover os meios de sua resolução. Está tudo pendente de decisão, que aguardo dos tribunaes.

Não tendo sido possivel chegar a uma solução definitiva, firmei novo accordo com a companhia, para a continuação do serviço por mais um anno, que terminará a 9 de Fevereiro de 1894.

Achando-se já os orgãos do poder municipal no exercicio regular de suas funcções, dependendo apenas a constituição definitiva do municipio, da votação do respectivo orçamento, passo ás vossas mãos as propostas recebidas e mais peças officiaes ás mesmas referentes, afim de que, inteirada do occorrido, fique a administração municipal habilitada a dispôr sobre os meios de ser, a tempo opportuno, provido o serviço da illuminação publica d'esta capital, não me sendo licito esperar do criterio e patriotismo do poder municipal, sinão que serão resguardados os interesses do Estado, quanto á indemnisação do material da companhia do gaz, que não poderá deixar de ficar a cargo do individ o ou companhia, com quem fôr feito novo contracto, mantidas as deliberações do governo e respeitado o praso do citado accordo em vigor.

Saude e fraternidade.— Sr. intendente municipal da capital.— (Assignado) dr. *Joaquim Manoel Rodrigues Lima.*

Confere.— Secretaria de intendencia municipal, 4 de Janeiro de 1894.— (Assignado) O secretario, *Luiz José de Oliveira Junqueira.*

Annexo n. 6

EVONEAS

Termo de contracto, que assigna o major Alberto Moreira de Castro, para construcção de dez evoneas e villas operarias, com a intendencia municipal, como abaixo se declara:

Aos dezenove dias do mez de Dezembro de mil oitocentos e noventa e trez, na secretaria da intendencia municipal, compareceu o cidadão major Alberto Moreira de Castro, e disse que, tendo-lhe sido conferida pela Lei n. 38, approvada pelo Concelho Municipal e sanccionada pelo exm. sr. conselheiro intendente, concessão para, pelo prazo de cincoenta annos, construir evoneas e villas operarias no municipio da capital d'este Estado, vinha assignar o presente termo, pelo qual se obriga a construir dez das mesmas evoneas e villas operarias, nos seguintes pontos do municipio:

1.ª—Entre a Baixa dos Sapateiros e a Soledade;
2.ª—Entre o Cabral e o Caquende;
3.ª—Entre a Fonte Nova e o Rio Vermelho;
4.ª—Entre a Boa-Viagem e a rua da Imperatriz;
5.ª—Em Itapagipe;
6.ª—Entre a Graça e a Barra;
7.ª—No Tororó;
8.ª—No Garcia;
9.ª—Em Santo Antonio além do Carmo;
10.ª—Em Brotas.

O contractante, por si, ou por companhia que organisar, obriga-se ás seguintes clausulas:

Primeira—Apresentar á intendencia municipal no prazo de um anno, a contar da data da assignatura do presente contracto, a planta dos diversos typos de construcção e habitação para operarios, na escala de um para cincoenta.

Segunda—Sujeitar-se ás modificações que a intendencia fizer, quanto ás dimensões e distribuição.

Terceira—Dar começo ás construcções seis mezes depois de approvação da planta.

Quarta—Ter concluidas no prazo de quatro annos, contados do inicio das construcções, habitações para mil pessoas, pelo menos.

Quinta—Construir as habitações, formando quatro classes: para uma pessoa; para duas pessoas; para familias até oito pessoas, entre creanças e adultos, e para doze pessoas nas mesmas condições.

Sexta—Organisar uma tabella do aluguel mensal, proporcional ás quatro classes, a qual não poderá ser alterada sem previa licença da intendencia, que a negará, si não julgar procedentes as razões allegadas para obtenção da alteração.

Setima—Agrupar, mediante prévia auctorisação da intendencia e apresentação da planta respectiva, habitações de typos diversos ou de um só, conforme a topographia do terreno em que se tenha de construir os edificios, e as condições da população, a que ellas se destinarem.

Oitava—Não construir habitações de mais de dois pavimentos.

Nona—Dar ás habitações o maior arejamento possivel por meio de portas e janellas, devendo cada compartimento ter pelo menos uma janella ou porta para o exterior.

Decima—Montar em cada habitação, excepto as destinadas a uma e duas pessoas, latrina com «water-closet» e encanamento de agua potavel, embora não exista canalisação na rua, que será previamente feita; devendo tambem essas habitações ter entrada independente.

Undecima—Montar nas avenidas e villas operarias latrinas com «water-closet», necessarias e indispensaveis para a servidão das habitações destinadas a uma e duas pessoas, pelo menos na razão de uma para vinte pessoas com as condições hygienicas precisas.

Duodecima—Crear e manter para cada grupo de habitações, em que houver pelo menos trinta meninos de cinco a dez annos de edade ou para um ou mais grupos proximos, em egual numero de meninos, uma escola mixta de instrucção primaria do 1.º grau, com o programma de ensino das escolas publicas sujeitas á fiscalisação municipal.

Decima terceira—Construir mercados mediante planta approvada pela intendencia e feita a construcção sob sua directa fiscalisação, quando o grupo de edificios distar mais de um kilometro dos mercados existentes actualmente, revertendo os alludidos mercados para o municipio, no fim de vinte e cinco annos contados de sua construcção.

Decima quarta—Pagar uma multa de 100$ por cada mez que exceder ao prazo estabelecido na clausula primeira; ficando caduca a concessão dois annos depois do prazo alludido, bem como pelo não cumprimento da clausula qua ta; pagando ainda multa de dez a trinta mil réis., pela falta do cumprimento exacto das demais clausulas. A intendencia por sua parte dará gratuitamente os terrenos de propriedade do municipio que forem necessarios á construcção dos mercados, caso d'elles não necessite para logradouro publico ou outro mister.

E para constar e maior firmeza, eu doutor Alfredo Devoto, primeiro official da secretaria da intendencia, lavrei este termo, que vae subscripto pelo doutor secreta io, e, depois de lido perante todos, assignado pelo exm. conselheiro intendente doutor José Luiz de Almeida Couto, pelo contractante major Alberto Moreira de Castro e pelas testemunhas presentes Flaviano Innocencio da Silva e doutor Isaias de Carvalho Santos, pagos os impostos, como se verifica do conhecimento n. 666 da Recebedoria Municipal.

Eu Luiz José de Oliveira Junqueira, secretario da intendencia municipal, subscrevo e assigno Luiz José de OliveiraJunqueira; e sobre estampilhas no valor de seiscentos réis estavam asignados os srs. Dr. José Luiz de Almeida Couto, Alberto Moreira de Castro, Flaviano Innocencio da Silva e Dr. Isaias de Carvalho Santos.

Confere. Secretaria da intendencia municipal, 4 de Janeiro de 1894.—(Assignado) O secretario, *Luiz José de Oliveira Junqueira.*

Annexo n. 7

Deposito do Cantagallo

Movimento do deposito do Cantagallo do dia 6 de Fevereiro até 26 de Dezembro de 1893

ENTRADA		SAHIDA		*Existencia*
Existencia de caixas de kerosene até 6 de Fevereiro de 1893 .	14860 1/2			
Entrada » » » » » 26 de Dezembro de 1893 .	73453 1/2	Caixas de kerozene.	71901	13813
Existencia » » » gasolina » 6 de Fevereiro de 1893 .	51 1/2			
Entrada » » » » » 26 de Dezembro de 1893 .	17	Caixas de gasolina.	20	48 1/2
Existencia » barris » salitre » 6 de Fevereiro de 1893 .	13			
Entrada » » » » » 26 de Dezembro de 1893 .	46	Barris de salitre	16	43
Existencia » » » breu » 6 de Fevereiro de 1893 .	235			
Entrada » » » » » 26 de Dezembro de 1893 .	450	Barris de breu	685	
	86126 1/2		72522	13604 1/2
				72522
				86126 1/2

Bahia e deposito do Cantagallo, 26 de Dezembro de 189?.—(Assignado) o escrivão, *José Alves Fontes*.—Visto.—O administrador *Arnaldo José de Araujo*.
Confere.—Secretaria da intendencia municipal, 4 de Janeiro de 1894.—O secretario, *Luiz José de Oliveira Junqueira*.

Annexo n. 8

Matadouro do Retiro

Relação das rezes entradas, abatidas, mortas, condemnadas e existentes no matadouro do Retiro, de 4 de Fevereiro a 30 de Dezembro de 1893

ENTRADAS	ABATIDAS	MORTAS	CONDEMNADAS	EXISTENTES
28062	27303	138	278	343

Matadouro publico do Retiro, 30 de Dezembro de 1893.—Visto—(Assignados) o administrador, Dr. *Antonio Doria*.—O escrivão, *José Urbano Gomes*.—Confere.—Secretaria da intendencia municipal, [illegible] de Janeiro de 1894.—O secretario, *Luiz José de Oliveira Junqueira*.

Annexo n. 9

Matadouro do Barbalho

Relação dos gados suino, lanigero e caprino, abatidos no matadouro do Barbalho, de 5 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 1893

1893	*Suinó*	*Lanigéro*	*Total*	
De 5 a 28 de Fevereiro .... 2 mortos.	957	2	959	
De 1 a 31 de Março .... 5 mortos.	1151	4	1155	
De 1 a 30 de Abril .... 4 mortos, 2 condemnados.	1182	5	1187	
De 1 a 31 de Maio .... 2 mortos.	1246	3	1249	
De 1 a 30 de Junho .... 5 mortos.	1151	5	1156	
De 1 a 31 de Julho .... 2 mortos e 2 condemnados.	1145	4	1149	
De 1 a 31 de Agosto .... 3 mortos e 4 condemnados.	1002	5	1007	
De 1 a 30 de Setembro .... 4 mortos e 5 condemnados.	1226	6	1232	
De 1 a 31 de Outubro .... 7 mortos e 2 condemnados.	1021	6	1027	
De 1 a 30 de Novembro .... 1 morto.	941	5	946	
De 1 a 31 de Dezembro	1157	6	1163	
	12179	51	Total	12230
35 mortos 15 condemnados —— 50				

Bahia e matadouro do Barbalho, 31 de Dezembro de 1893.—(Assignado) *Pedro Ivo Fiel de Andrade*, administrador.—Confere. Secretaria da intendencia municipal, 4 de Janeiro de 1894.—O secretario, *Luiz José de Oliveira Junqueira*.

Annexo n. 10

Matadouro de S. João da Plataforma

Demonstrativo do movimento do matadouro de S. João da Plataforma de 5 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 1893

MEZES	ENTRADA				SAHIDA									
	De Francisco A. da S. Bahia	Rezes	*De Alfredo R. da S. Bahia*	Rezes	*De Francisco A. da S. Bahia*	*Aceitas*	*Cond.*	*Mortas*	*Retiradas*	*Alfredo R. da Silva Bahia*	*Aceitas*	*Cond.*	*Mortas*	*Retiradas*
Fevereiro	Existencia 78, entradas 356	434	Existencia 13, entradas 34.	47		357	5	2			36			
Março		358		36		411	[illegible]	2			40			
Abril		580		55		508	4		1		54		1	
Maio		472		53		512	5	1			58			
Junho		517		58		507	10				48			
Julho		563		50		518	5				50		1	
Agosto		489		25		513	7	2	1		34	1		
Setembro		503		51		488	12	5			41	1		
Outubro		544		38		511	5	3			42			
Novembro		433		34		475	7	1			37	1		
Dezembro		542		55		496	5				46	2	1	
		5435		502		5296	67	16	2		486	5	3	

Resumo

Existencia	91	Para consumo	5782
Entrada	5846	Condemnadas	72
		Mortas	19
		Retiradas	2
		Passam para Janeiro	62
Total	5937	Total	5937

Matadouro de S. João, 4 de Janeiro de 1894.—(Assignado). o recebedor, *Joaquim Ribeiro de Oliveira*.—Confere.—Secretaria da intendencia municipal, 4 de Janeiro de 1894.—O secretario, *Luiz José de Oliveira Junqueira*

Annexo n. 11

Laboratorio Municipal

Exames de leite

MEZES	Muito bom	Bom	Regular	Toleravel	Soffrivel	Máu	Total
Janeiro	1	...	...	...	1	1	3
Fevereiro	1	1	4	1	1	6	14
Março	...	1	2	2	1	1	7
Abril	...	...	1	...	1	4	6
Maio	...	...	...	...	...	1	1
Junho	...	...	...	...	...	1	1
Julho	...	13	3	...	3	2	21
Agosto	...	9	...	1	...	2	12
Setembro	1	24	...	4	...	10	39
Outubro	1	15	...	...	2	6	24
Novembro	...	16	...	1	1	8	26
Dezembro	6	...	...	1	8	1	16

Exames de diversos generos alimenticios apprehendidos pelos commissarios e fiscaes municipaes e examinados no Laboratorio Municipal em 1893

MEZES	Assucar	Bacalháo	Batatas	Café	Carne de Xarque	Conserva de peixe	Conserva de tomates	Feijão	Carne verde	Macarrão
Janeiro	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Fevereiro	...	...	...	...	...	...	1	1	...	...
Março	...	...	...	...	...	...	4	2	...	1
Abril	...	...	...	...	1	...	...	...	...	...
Maio	1	1	...	...	...	1	1	1	...	...
Junho	...	...	...	...	...	...	2	...	...	...
Julho	...	...	...	...	1	...	...	...	...	...
Agosto	...	1	...	...	...	...	...	...	...	...
Setembro	...	...	1	1	...	...	...	...	...	...
Outubro	...	...	...	12	...	...	...	...	...	...
Novembro	...	...	...	1	1	...	...	1	...	...
Dezembro	...	...	...	4	...	1	1	2	...	...

Substancias remettidas pela inspectoria da Alfandega da Bahia ao Laboratorio Municipal de Hygiene durante o anno de 1893

GENEROS	Bons	Regulares	Soffriveis	Máu	Toleraveis	Total	OBSERVAÇÕES
Asinto			1			1	
Azeite	1	2				4	1 de algodão
Aletria	1					1	
Aguas mineraes	6					6	
Banha			1			1	
Bitter	4		1			5	
Biscoutos	1					1	
Cervejas	1	4	6	2	1	14	Em 30 só verificou se acido salicilico.
Cognacs	1	7	5		18	31	
Champagne		1			3	4	
Conserva de carne						9	
« « fructas	2					2	
« « vegetaes	11		2			13	
Condimentos	1	2				3	
Drogas						13	
Ervilhas	9					9	
Farinha de trigo e milho	4					4	
Fios e tecidos						5	
Genebra	3				3	6	
Ginger-ale	1					1	
Licores	2	2				4	
Leite condensado	1		10		1	12	
Manteigas	5	11	3	1	1	21	
Molho Inglez	1	1		1		3	
Rhapsodia	1					1	
Substancias corantes	2				1	3	
Vinhos	10	10	18		25	63	
Vermouth		2	3			5	
Wysky	4					4	

Confere.—Secretaria da Intendencia municipal, 4 de Janeiro de 1894.—O secretario, *Luiz José de Oliveira Junqueira.*

Annexo n. 12

MERCADOS

Bahia, 4 de Janeiro de 1894.—Illm. e Exm. Sr.—Informando a V. Ex. relativamente ás praças de mercado do patrimonio municipal, tenho a dizer o seguinte:

Mercado da Madragôa—Este mercado acha-se alugado pela quantia de quatrocentos mil réis, sendo o seu estado de conservação regular.

Mercado dos Mares—O preço pelo qual está alugado é de cento e cincoenta mil réis, achando-se em máo estado.

Mercado dos Veteranos—Constituem este mercado quatro commodos, todos alugados. pela quantia de quinhentos mil réis, precisando de asseio e algum reparo.

Mercado do Curiachito—O mercado do Curiachito está alugado por quatrocentos e quarenta mil réis, fazendo-se precisos concertos e asseio. Existem mais cinco talhos n'esse logar todos desoccupados, apezar de preparados, ultimamente, por ordem de V. Ex.

Mercados de S. João e Santa Barbara—Estes mercados produzem, actualmente, a renda de vinte e trez contos e noventa e sete mil réis, necessitando ambos de reconstrucção ou pelo menos de grandes concertos, principalmente na parte interna.

Por ordem de V. Ex. foram concertadas as barracas ns. 8, 9, 10 e 28, achando-se em concerto as de ns. 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 e o talho n. 7, no mercado de Santa Barbara.

E' o que se me offerece informar a V. Ex., achando-me prompto a dar quaesquer outros esclarecimentos, que V. Ex. entender necessarios.—Saude e fraternidade—Illm. Exm. Sr. Conselheiro intendente municipal.—(Assignado) João da Silva Menezes Baraúna, procurador da municipalidade. Confere. Secretaria da intendencia municipal, 4 de Janeiro de 1894—O secretario, *Luiz José de Oliveira Junqueira.*

Annexo n. 13

AFERIÇÃO

Bahia, Aferição de pezos e balanças, 30 de Dezembro de 1893.— Relação da arrecadação feita n'esta repartição, a contar do 1.º de Fevereiro ao ultimo de Dezembro de 1893.

Compareceram 1545 contribuintes e arrecadou-se a quantia de 6:813$950.

D'essa quantia deduziu-se um terço na importancia de 2:271$314 e recolheu-se dois terços na importancia de 4:542$636. (Assignado) O aferidor, *José Joaquim da Siva Carvalho.*

Bahia e Aferição de medidas, 30 de Dezembro de 1893.

De Fevereiro a Dezembro compareceram n'esta repartição 2068 contribuintes, e arrecadou-se a quantia de 6:238$835, sendo 4:159$228 dois terços, recolhidos á intendencia e 2:079$604, um terço, porcentagem do aferidor. (Assignado). O aferidor, Pedro Affonso de Moura. Confere. Secretaria da intendencia municipal, 4 de Janeiro de 1895. —O secretario, *Luiz José de Oliveira Junqueira..*

Annexo n. 14

Balanço da receita e despeza do cofre municipal de 6 de Fevereiro a 30 de Dezembro

RECEITA

Saldo que passou de 5 para 6 de Fevereiro.		52$711
4$800 por cada rez abatida no matadouro do Retiro.	58:793$100	
4$700 por cada rez abatida no matadouro S. João	11:606$100	
1$000 por cabeça de gado suino, lanigero ou caprino, abatido no matadouro do Barbalho.	11:906$000	
1$000 por volume que contiver alcool, breu, alcatrão ou outra materia inflammavel, exceptuando o kerosene, que pagará 200 réis por lata, cobrados em vista do manifesto da alfandega	69:686$754	
2 réis por kilo de fumo exportado	62:022$016	
3$000 por bilhete de balança grande	481$000	
3$000 por quitanda em que se vender verduras, e 5$000 por aquellas em que se vender louça, etc.	1:573$000	
25$000 por casa em que se vender fogos artificiaes estrangeiros, e 10$000 pelos nacionaes.	580$000	
10$000 por cada kiosque e 20$000 por galeria	620$000	217:268$270
		217:320$981

Transporte		217:320$981
8$000 por talho, tulha, taverna, padaria, 10$000 por loja de qualquer especie, armazem, confeitaria, deposito, pharmacia, hotel, e 20$000 por drogaria	12:284$000	
20$000 por mascate, exceptuando os de generos alimenticios.	440$000	
27$000 por carroça ou carreta. . .	7:173$000	
6$000 por lancha ou outra embarcação, e 30$000 por vapor de reboque	897$000	
30$000 por guindaste	660$000	
50$000 por trapiche	100$000	
20$000 por escriptorio commercial e 5$000 por cartorio.	2:280$000	
50$000 por companhia de seguros ou estabelecimento bancario	1:550$000	
30$000 por fabrica animada a vapor e 20$000 por outra de qualquer denominação	2:043$000	
300$000 por companhia que desmanchar calçada	900$000	
5$000 por espectaculo publico . .	265$000	
10$000 para edificar e reedificar casa de um só pavimento e 20$000 de mais de um	1:560$000	
5$000 por licença em virtude de posturas	3:990$000	
5$000 por licença para armar andaime	5$000	
10$000 por termo de arrematação de obras municipaes.	10$000	
15$000 por bond, troly ou carro de passeio.	1:530$000	35:687$000
		253:007$981

Transporte		253:007$981
2$000 por taboleta ou distico de annuncios	4$000	
10$000 por licença para armar ou continuar a usar de toldo	20$000	
5$000 por termo de alinhamento. .	30$000	
30$000 por titulo de empregados municipaes	810$000	
Rendimento de barracas e mercados	22:848$672	
Arrendamento, foros e laudemios	1:109$950	
10 % sobre o valor locativo dos predios.	94:479$888	
50$000 por pedreira em exploração	50$000	
Aferição de pesos e medidas. . .	8:701$868	
2$000 por matricula de cocheiro	38$000	
Emolumentos	1:549$000	
Eventuaes	9:947$325	
2$500 por qualquer termo de obrigação	10$000	
1 % sobre o valor da arrematação de obra.	28$000	
Multas por infracção de posturas	13:296$000	
Idem, verificadas pela policia. . .	201$000	
Idem, pelo matadouro.	30$000	
Idem em virtude de leis e regulamentos.	1:395$000	
Taxas de papeis	168$500	
Isenção de decimas	70$000	
2 % sobre quantia depositada como fiança	32$000	
100$000 por hippodromo	100$000	
20$000 por portador de realejo. .	20$000	
50$000 por cosmorama.	50$000	
Foros de marinha	512$454	155:501$657
		408:509$638

Transporte.		408:509$638
Importancia retirada do Banco da Bahia	23:900$000	
Idem, recebida do Thesouro do Estado para o asseio.	70:000$000	
Multas do codigo.	15$600	93:915$600
		502:425$238

DESPEZA

Importancia dispendida com ordenados.	196:652$638	
Idem com a capatazia do Retiro. .	14:170$480	
Idem com expediente	22:463$026	
Idem com eleições.	1:327$650	
Idem com o tribunal do grande e pequeno jury	581$580	
Idem com custas com as causas da camara.	607$900	
Idem com porcentagens e restituições.	19:555$965	
Idem com eventuaes.	8:380$018	
Idem com o laboratorio municipal	709$796	
Idem com a capatazia do Barbalho	903$000	
Idem com juros de apolices . . .	300$000	
Idem com a capatazia do Cantagallo	5:176$400	
Idem com obras	97:499$438	
Idem com o asseio da cidade . . .	74:166$666	
Idem com seguros dos proprios municipaes	689$250	443:183$807

Transporte		443:183$807
Idem com a festa de *Corpus-Christi*	544$000	
Idem com pensão ás alumnas da Eschola Normal.	1:337$500	
Idem com prisões	1:273$890	3:155$390
		446:339$197

	502:425$238
Receita.	
Despeza	446:339$197
Saldo para Janeiro.	56:986$041

Contadoria municipal, em 8 de Janeiro de 1894.—O contador, *A. E. Pessoa de Barros.*

Annexo n. 15

Demonstrativo do rendimento dos impostos municipaes sobre a importação e exportação de 6 de Fevereiro a 30 de Dezembro de 1893

Importação:

Kerozene	54:934$400	
Phosphoros	10:387$754	
Polvora	2:222$800	
Breu	880$000	
Alcatrão	529$000	
Salitre	258$500	
Enxofre	249$500	
Fogos	92$200	
Espoletas.	90$000	
Traques da India	25$200	
Aguaraz	12$400	
Pixe	5$000	69:686$754

Exportação:

Fumo		62:022$016
		131:708$770

Contadoria municipal da capital do Estado da Bahia, 30 de Dezembro de 1893.—O contador, *A. E. Pessoa de Barros.*

Annexo n. 16

Certifico da receita arrecadada na Recebedoria Municipal de 2 a 30 de Dezembro de 1893

RECEITA

10 % sobre o valor locativo dos predios. . .	94:479$888
50$000 por pedreira em exploração	60$000
10$000 por licença para edificar ou reedificar . .	50$000
3$000 por quitanda em que se vender somente verduras	36$000
6$000 por dita em que, alem d'aquelle genero, venderem-se louça vidrada ou cabocla, peixes frescos, assados ou salgados, etc.	24$000
8$000 por talho	64$000
27$000 por carroças communs de duas rodas, puchadas por animal	177$000
2$000 pela matricula annual de cocheiro	38$000
4$800 por cabeça de rez abatida no matadouro do Retiro, inclusive a lavagem e cosidura do fato . . .	13:041$600
4$700 por dita de dita, no de S. João.	2:260$700
1$000 por dita de dita, lanigera, caprina ou suina, abatida no matadouro do Barbalho	875$000
10$000 por deposito de carvão vegetal.	10$000
5$000 por qualquer espectaculo publico no theatro S. João ou Polytheama	10$000
Aferição de pesos e medidas, tabella D. . . .	56$733
5$000 por termo de alinhamento.	30$000
10$000 por licença para armar toldo ou continuar a tel-os.	20$000
	111:232$921

Transporte.		111:232$921
2$000 por taboleta, ou distico de annuncio . . .		4$000
10$000 por termo de arrematação de obras municipaes		10$000
5$000 por licença para armar andaimes. . . .		5$000
5$000 por dita em virtude de postura		45$000
10$000 por dita, inclusive o bilhete para usar de pesos maiores de 8 kilos.		10$000
1 % sobre o valor de arrematação de obras. . .		28$000
2$500 por qualquer termo de obrigação		10$000
Emolumentos por inspecção de machinas, tabella B.		
Registro de titulo de machinista . . .	5$000	
Registro de titulo de foguista	7$500	
Vistoria de machinas.	100$000	112$500
5$000 de emolumentos por avaliação de predios		1:040$000
Emolumentos por certidões		26$500
Multas por infracção de postura.		1:119$000
Idem, verificadas pela policia		5$500
Aluguel dos proprios municipaes.		1:805$910
Eventual		210$250
Das disposições geraes do orçamento municipal, taxa de diversos papeis		168$500
Do regulamento da decima urbana, isenção. . .		70$000
Divida activa: Foros de marinhas		25$500
Somma.		115:928$581

Recebedoria municipal da capital do Estado da Bahia, 4 de Janeiro de 1894.—O escrivão, *José Egas Ferrão Muniz*.

Confere.—Contadoria da intendencia municipal da Bahia, 4 de Janeiro de 1893 —O contador, *A. E. Pessoa de Barros*.

Annexo n. 17

Divida actual da Intendencia

Divida fundada, representada por apolices emittidas pela camara transacta:

Ao Banco da Bahia	503:000$000	
Ao Banco Mercantil	90:000$000	
Ao dr. Ignacio José Ferreira . . .	3:000$000	
Ao coronel Pedro Affonso de Moura	3:000$000	
A Joaquim Gonçalves Carriço . .	1:000$000	600:000$000
Juros de apolices:		
Ao Banco da Bahia, semestre de Julho a Dezembro de 1892	15:090$000	
Ao Banco Mercantil, idem, idem	2:700$000	17:790$000
Ao Banco da Bahia, semestres de Janeiro a Dezembro de 1893. . . .	30:180$000	
Ao Banco Mercantil, idem, idem	5:400$000	
A diversos, semestre de Julho a Dezembro	210$000	35:790$000

Por documentos apresentados em vista do Edital de 6 de Fevereiro de 1893		136:465$099	
a deduzir-se:			
Importancia recebida do Thesouro para o asseio da cidade, que havia cahido em exercicios findos	40:000$000		
Importancia paga pela actual Intendencia . .	21:044$217	61:044$217	75:420$882
			729:000$882

Transporte		729:000$882
Divida fluctuante:		
Custas a que ficou obrigada a camara transacta	48:285$512	
Importancia a pagar de contas diversas da actual Intendencia. . . .	64:377$186	112:662$698
		841:663$580

Importancia em cofre 56:086$041

Contadoria da intendencia municipal da capital do Estado da Bahia, 30 de Dezembro de 1893—O escripturario, *E. Britto.*

Visto.—O contador, *A. E. Pessoa de Barros.*